



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Allan Luiz Ribeiro Pereira

POLÍTICAS PÚBLICAS, AUSTERIDADE FISCAL E A EVOLUÇÃO DA
DESIGUALDADE RACIAL NO BRASIL

Rio de Janeiro

2022

Allan Luiz Ribeiro Pereira

POLÍTICAS PÚBLICAS, AUSTERIDADE FISCAL E A EVOLUÇÃO DA
DESIGUALDADE RACIAL NO BRASIL

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientadora: Professora Dra. Simone Fioritti Silva

Rio de Janeiro

2022

P436p Pereira, Allan Luiz Ribeiro
Políticas Públicas, Austeridade Fiscal E A Evolução Da
Desigualdade Racial No Brasil / Allan Luiz Ribeiro Pereira.
-- Rio de Janeiro, 2022.
47 f.

Orientadora: Simone Fioritti Silva.
Trabalho de conclusão de curso (graduação) - Universidade
Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Economia, Bacharel em
Ciências Econômicas, 2022.

1. Austeridade. 2. Desigualdade. 3. Discriminação Racial. 4.
Políticas Públicas. I. Silva, Simone Fioritti, orient. II. Título.

ALLAN LUIZ RIBEIRO PEREIRA

POLÍTICAS PÚBLICAS, AUSTERIDADE FISCAL E A EVOLUÇÃO DA
DESIGUALDADE RACIAL NO BRASIL

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2022.

SIMONE FIORITTI SILVA - Presidente

Professora Dra. do Instituto de Economia da UFRJ

MARGARITA SILVIA OLIVERA

Professora Dra. do Instituto de Economia da UFRJ

NICHOLAS MILLER TREBAT

Professor Dr. do Instituto de Economia da UFRJ

AGRADECIMENTOS

Dedico este trabalho, especialmente, à minha família, que me conduziu para que eu pudesse ser o homem que sou hoje, minha mãe pelo direcionamento através de suas palavras de sabedoria e por ter insistido no poder transformador da educação na vida dos seus filhos, meu pai pela condução da minha educação através do exemplo e fomentador dos meus sonhos, minhas irmãs, Ana Beatriz e Maria Clara pelo alívio nos momentos de aflição. E aos demais parentes, toda a gratidão possível, pela confiança depositada a mim e palavras de incentivo que fizeram toda a diferença no decorrer de toda minha trajetória acadêmica, em especial nos últimos anos.

Ao subúrbio do Rio de Janeiro e à Bangu, onde nasci e cresci, e aos seus moradores, a comunidade que foi meu lar durante a maior parte da minha vida, me formou como cidadão e me permitiu cursar a graduação não esquecendo do motivo pelo qual cheguei lá. Este trabalho é pôr e para vocês.

Ao João e Thainá, parceiros de vida, que estiveram ao meu lado em todos os momentos no decorrer dessa trajetória. À Maria Alice, a maior companheira que o ensino médio pode me proporcionar e que, felizmente, compartilhou comigo a trajetória da graduação, estando junto a mim com seu ombro amigo em todos os momentos de adversidade.

Deixo minha gratidão as pessoas que foram minhas aliadas nesse período de aprendizado, Victoria e Thamires, vocês possibilitaram que esse ciclo fosse mais leve, obrigado por todas as risadas compartilhadas. E agradeço ao Hiury, pela parceria nessa etapa, por me acolher e me exaltar quando foi preciso.

Aos meus queridos amigos da UERJ, minha casa nos primeiros anos de graduação, e companheiros da UFRJ, vocês foram essenciais para que os conceitos de “ser quem você é” pudessem transformar a minha vida. Aos eventos acadêmicos e as pessoas incríveis que conheci no decorrer dos ENECOs e ERECOs, em especial ao Condomínio. Por fim, agradeço à minha orientadora, Simone. Gratidão pela generosidade e atenciosidade prestada no decorrer da escrita deste trabalho.

Tudo o que significa luta do homem com a natureza, conquista do solo para a habitação e cultura, estradas e edifícios, canaviais e cafezais, a casa do senhor e a senzala dos escravos, igrejas e escolas, alfândegas e correios, telégrafos e caminhos de ferro, academia e hospitais, tudo, absolutamente tudo o que existe no país, como resultado do trabalho manual, como emprego de capital, como acumulação de riqueza, não passa de uma doação gratuita da raça que trabalha à que a faz trabalhar. (NABUCO, 2003, p. 40)

RESUMO

Debater economia e raça é essencialmente falar sobre desigualdade. Este trabalho entende a desigualdade de renda brasileira intimamente associada às relações sociais observada entre as classes e raças e, assim, à importância de políticas econômicas que tenham isso como referência na tentativa de reduzir tais disparidades. O texto (i) recupera alguns elementos da história brasileira, (ii) apresenta dados que sustentam um perfil de assimetria entre a situação social das etnias brasileiras, (iii) aponta políticas públicas e instituições pautadas na agenda antidiscriminatória e sua eficácia no combate à discriminação racial, e, por fim, (iv) aborda o impacto ocasionado pela contração de gastos do Estado, através da austeridade fiscal, no combate ao racismo e desigualdade racial que afeta a população negra brasileira.

Palavras-chave: Austeridade; Desigualdade Racial; Políticas Públicas.

ABSTRACT

Debating economy and race is essentially open a discussion about inequality. This piece of work understands the inequality of Brazilian income closely associated to social relations observed between classes and races. Thus, the importance of economical politics that have this topic as a reference to try reducing those disparities. This work (i) reclaims some elements of Brazilian history, (ii) shows data that support a profile of asymmetry between social situation of Brazilian ethnies, (iii) points out public policy and institutions based on anti-discriminatory agenda and its efficacy in the combat against racial discrimination and, (iv) to sum up, addresses the impact generated by the contraction of expenditure of the country, through fiscal austerity, in the combat to racism and racial inequality which affects the Brazilian black community.

Keywords: austerity, inequality, racial discrimination, public policies .

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: População na força de trabalho desocupada e subutilizada (%).....	22
Gráfico 2: Rendimento médio real habitual do trabalho principal das pessoas ocupadas (R\$/mês)	23
Gráfico 3: Razão de rendimento das pessoas ocupadas (%).....	24
Gráfico 4: Rendimento médio real do trabalho principal das pessoas ocupadas (R\$/hora).....	25
Gráfico 5: Distribuição da população segundo as classes de percentual de pessoas em ordem crescente de rendimentos domiciliar per capita (%).....	26
Gráfico 6: Distribuição dos ocupados, por raça/cor, segundo setores de atividade econômica considerados essenciais – Brasil (2019) (Em %).....	37
Gráfico 7: Indicadores estruturais do mercado de trabalho das pessoas negras de 14 anos ou mais de idade (2012-2018) (Em %).....	38
Gráfico 8: Proporção de pessoas em ocupações informais por cor ou raça (2012-2019) (%).....	39
Gráfico 9: Evolução do Número de pobres e extremamente pobres por cor/raça (2012/2018) (em mil).....	40
Gráfico 10: Despesas primárias discricionárias por função (exceto saúde e educação) (variação real % de 2016 a 2019).....	41

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Cadara - Comissão Técnica Nacional de Diversidade para Assuntos Relacionados à Educação dos Afro-brasileiros

CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas

EC – Emenda Constitucional

FIES - Fundo de Financiamento Estudantil

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal

MDH - Ministério dos Direitos Humanos

MJC - Ministério da Justiça e Cidadania

MMIRDH - Ministério das Mulheres, Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PROUNI - Programa Universidade para Todos

REUNI - Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

Secadi - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão

SEPPIR - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade

SNPIR - Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

STN - Secretaria do Tesouro Nacional

TST - Tribunal Superior do Trabalho

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	09
2	ANÁLISE HISTÓRICA DA DESIGUALDADE RACIAL BRASILEIRA.....	11
2.1	A FORMAÇÃO BRASILEIRA E A ORIGEM DE CLASSE, RAÇA E MÃO DE OBRA....	11
2.2	FÉ, IDEOLOGIA E "DEMOCRACIA RACIAL".....	18
3	AS CONSEQUÊNCIAS DA FORMAÇÃO BRASILEIRA REFLETIDA NOS DADOS POPULACIONAIS REFERENTE À RAÇA	21
3.1	PERFIL DA POPULAÇÃO BRASILEIRA.....	21
3.2	MERCADO DE TRABALHO.....	21
3.3	REPARTIÇÃO DOS RENDIMENTOS.....	25
3.4	PERFIL DE MORADIA E QUESTÃO SANITÁRIA.....	26
3.5	ÍNDICES EDUCACIONAIS.....	27
3.6	VIOLÊNCIA.....	28
4.	POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À DESIGUALDADE RACIAL.....	30
4.1	O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES.....	30
4.2	POLÍTICAS PÚBLICAS E AUSTERIDADE.....	34
4.3	A AUSTERIDADE COMO ENTRAVE À IGUALDADE RACIAL.....	35
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
7.	REFERÊNCIAS.....	45

1 INTRODUÇÃO

A imagem do país, apresentada pelo *mainstream* da mídia brasileira, mostra a face da diversidade: a nação com povos diversos, a junção de nativos sul-americanos, descendentes de europeus e africanos. Os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) confirmam tal característica da população brasileira. No Censo Demográfico de 2010, o último realizado, foi identificado que 47,5% da população brasileira declaram-se brancos, enquanto 43,4%, pardos e 7,5% da população, pretos. Neste trabalho usaremos o modelo de classificação utilizado pelo IBGE, que une a população parda e preta como um só grupo, denominado de negros.

A estrutura de segregação racial presente no Brasil é herança da estrutura escravista brasileira, e foi em cima dessa estrutura que o Brasil se consolidou como Estado. Com a emancipação do povo negro, em abril de 1888, pouco se propôs como agenda inclusiva. Para o sociólogo brasileiro Florestan Fernandes, no livro “*A integração do negro na sociedade de classes*” (1964) a desigualdade racial instaurada pela escravidão do povo negro no Brasil persiste atualmente e a falta de reparação para esse povo foi chave para que no Brasil de hoje não se observe uma democracia racial. Além disso, a configuração da renda das famílias brasileiras é um reflexo nítido do comportamento social observado na diferença do tratamento de raças no Brasil. Importante destacar que a porcentagem de pretos e pardos entre os 10% de menor renda no Brasil é de 75%, enquanto a porcentagem de negros entre os 1% com maior poder aquisitivo é de 14,6% (IBGE, 2010).

Este trabalho busca analisar a desigualdade racial brasileira através da formação econômica do Brasil, dos dados demográficos atualizados do Brasil de hoje disponíveis pelo Censo e PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), das políticas públicas existentes para o enfrentamento da desigualdade de raça e da análise da interferência do Estado para tratar o problema pautando a questão como agenda de interesse público.

No decorrer do texto pretende-se examinar o problema da desigualdade de renda e racial com uma análise tanto quantitativa quanto qualitativa. Em primeiro lugar, o contexto histórico da desigualdade racial será abordado como ponto de partida para entender o Brasil de hoje: neste caso, os autores sociólogos serão essenciais para o entendimento do problema por meio de um debate qualitativo da questão. Para o estudo da história e análise qualitativa serão utilizadas as obras dos autores da sociologia brasileira, estudos referentes à integração do negro na sociedade nos anos pós abolição a fim de identificar o comportamento dos grupos sociais nas grandes capitais do Brasil, as relações trabalhistas que sustentaram o Brasil colônia, a dinâmica escravista e a transposição para as relações de trabalho livre.

Em seguida será disponibilizado dados que apresentem a desigualdade racial brasileira, demonstrando através das pesquisas disponíveis que há tratamento assimétrico entre as raças no Brasil. Ademais, serão analisadas as políticas públicas voltadas à população negra já existentes para o enfrentamento da desigualdade, as instituições pautadas pela agenda antidiscriminatória e o surgimento de leis resultante desse projeto de governo. E, por fim, será apresentado o impacto da agenda de austeridade, no que trata do corte de gastos e o rompimento da agenda política implementada pelo Brasil através da carta constitucional de 1988 para a questão racial no que tange das pautas igualitárias.

2 ANÁLISE HISTÓRICA DA DESIGUALDADE RACIAL BRASILEIRA

A noção de raça apresentada neste trabalho descarta a existência de uma classificação biológica dos seres humanos: a reconstrução do racismo do século XXI é com base, não por questões biológicas, mas de bases: culturais, históricas e políticas (GUIMARÃES, 2009).

A existência de raça se deve ao fato do racismo como ideologia (BERSANI, 2018), proporcionando a população com determinada classificação racial maior ou menor privilégio social, segregação, violência e discriminação. De acordo com Bersani (2018), “o racismo revela-se como um sistema que, no Brasil, por toda a sua história, está atrelado à luta de classes” (BERSANI, 2018, p. 193).

A caracterização do preconceito racial foi descrita por Nogueira (2006) como “uma disposição (ou atitude) desfavorável, culturalmente condicionada, em relação aos membros de uma população, aos quais se têm como estigmatizados, seja devido à aparência, seja devido a toda ou parte da ascendência étnica que se lhes atribui ou reconhece” (NOGUEIRA, 2006, p. 292). O autor afirma que há dois preconceitos que se distinguem em suas características: o preconceito de origem, que é determinado quando o sujeito sofre discriminação devido à suposição de descendência e preconceito de marca, caracterizado como o preconceito devido aos traços físicos, forma de linguagem, ou pela aparência do indivíduo. O preconceito racial mais comum no Brasil é o segundo, o preconceito de marca (NOGUEIRA, 2006), devido à tipicidade do problema social: as estruturas que mantem a sociedade são enraizadas e dificultam, inclusive, a mobilidade social da população marginalizada. No preconceito de marca, uma vez que o indivíduo é pré-julgado devido às suas características físicas, ele sofre a limitação de oportunidades de quaisquer emersões em grupos diferentes do já pertencente.

Os estudos que tangem o assunto da situação racial no Brasil são representados por diferentes correntes. Neste capítulo visamos apresentar duas delas: (i) a abordagem de análise histórica, buscando apresentar onde e como o negro foi inserido na sociedade brasileira, e o caminho percorrido pelo negro até a contemporaneidade; (ii) a abordagem sociológica que visa identificar o estado atual das relações raciais no Brasil.

2.1 A FORMAÇÃO BRASILEIRA E A ORIGEM DE CLASSE, RAÇA E MÃO DE OBRA

O racismo estrutural originado na formação do Brasil tem características notórias, no período do Brasil colônia. Com a existência do regime de escravismo colonial, ocorre o aparelhamento estatal de fomento a esse regime, incentivando sua manutenção com trabalho escravista através de leis próprias que concediam não só limitação para o desenvolvimento humano de homens e mulheres escravizados como também privilégios políticos e financeiros

para os detentores de terras, ou senhores de escravos. Assim, no período colonial brasileiro a economia era limitada ao modelo exploratório, e para possibilitar a exploração dos recursos disponíveis foram necessários adquirir trabalhadores capazes de absorver um modelo de trabalho intangível para as relações humanas na forma que conhecemos nos dias de hoje. Neste contexto, o presente capítulo tem como objetivo apresentar uma revisão literária de autores que abordam o racismo brasileiro justificado por fatores históricos, apresentando a formação brasileira e o surgimento das relações de trabalho do país.

Faz-se necessário analisar o Brasil desde a sua formação: “A formação social escravista teve no Brasil peculiaridades que só nele se encontrarão” (GORENDER, 2016, p. 92). Gorender (2016) sustenta a teoria de que a formação social brasileira se deve ao escravismo colonial e, assim, tendo sua formação tipicamente diferenciada dos demais modelos de Estado, a solução para o enfrentamento da questão não pode ser importada. Além da estrutura diferenciada, Gorender reforça que “justamente aqui o escravismo colonial teve duração e riqueza de determinações maiores do que em qualquer outra parte” (GORENDER, 2016, p. 92). Neste sentido, o trabalho escravo foi o método de trabalho utilizado no Brasil para possibilitar a larga exploração dos recursos naturais e a necessidade de profissionais era tamanha, que tornou-se indispensável a importação de mão de obra.

Para Gorender (2016), o escravismo proporcionou estabilidade ao modo de produção no Brasil. Ou seja, o surgimento de uma relação de criação de homens e mulheres escravizados para fins específicos de comercialização, trata-se da distribuição e comércio dos escravos com a finalidade mercantil, para possibilitar a diversificação da produção agrícola com produtos como: açúcar, café e algodão nas diferentes regiões brasileiras (GORENDER, 2016).

Assim, o modo de produção apresentado apenas foi possibilitado devido à mão de obra escrava e ao comércio de humanos como mercadoria (GORENDER, 2016). Paralelamente, o modo de produção capitalista que foi instaurado no país, tendo surgimento no instante da comercialização de produtos produzidos por humanos escravizados, contribuiu para a construção do racismo no Brasil.

Clovis Moura (2014) compartilha do entendimento de Jacob Gorender a respeito do modo de produção escravista, contribuindo, portanto, para o fortalecimento da linha teórica em relação ao surgimento das relações raciais no Brasil. Moura distingue o Brasil escravista em duas partes, a primeira é o escravismo pleno e a segunda o escravismo tardio. A primeira vai de 1550 até 1850, quando surge a Lei Eusébio de Queirós, tornando proibido o comércio internacional de escravos. Durante este primeiro período, a relação de produção escravista

era a principal dinâmica social observadas no país e a estratificação social do período era de senhores e escravizados, ou seja, apenas esses dois grupos faziam parte da estrutura social no período escravista. Os trabalhadores negros escravizados no país eram humanos comprados para que pudessem exercer o trabalho que assalariado nenhum se submeteria praticar. Em sua tese de doutorado, o economista Marcelo Paixão, estudioso das relações raciais no Brasil sintetiza:

“Tendo em vista que o acicate dos empreendimentos econômicos do período colonial e imperial seria a apropriação do excedente econômico, a relação entre senhor e escravizado seria fundamentalmente balizada por interesses materiais. Do mesmo modo, a modalidade de exploração do trabalho – cruel e brutal – pouco teria contribuído para o aprimoramento da qualificação do escravo como trabalhador. Tais características teriam contribuído, de forma aguda, a capacidade desse agente a adequar às condições do trabalho livre no futuro.” (PAIXÃO, 2014, p.319)

O autor introduz de forma simplificada o que é exposto por diversos estudiosos do período: o tratamento exploratório sem o menor cuidado com as relações humanas tornou a questão um agravante para que, anos mais tarde, não fosse possível tornar o trabalhador negro qualificado para o trabalho assalariado. As relações sociais, familiares e afetivas, verificadas entre a população negra foi construída conforme o homem branco, proprietário de escravos, pretendia. Por exemplo, as senzalas, local no qual os negros escravizados tinham como moradia, era visto entre a sociedade no período como semelhante às masmorras, com um cheiro desconfortável, devido as condições de higiene do ambiente e como zona de promiscuidade. (PAIXÃO, 2014). Um outro exemplo tratado pelo autor seria a fetichização da mulher negra no Brasil. Portanto, a associação do tom de pele e posição social era nítida no período pré abolição: “De fato, as marcas raciais de cada indivíduo corresponderiam a uma espécie de índice de sua condição social” (PAIXÃO, 2014, p. 320). Ter a pele clara não necessariamente indicaria que o indivíduo pertencia a classe dominante, entretanto ter a pele negra, mesmo que em tons mais claros, indicaria que a herança desse indivíduo não seria de diferente da escravizada (PAIXÃO, 2014).

Feito tais considerações, voltando à categorização de Moura (2014), já o período entendido como escravismo tardio tem início em 1850 e vai até 1889. Nesse período a dinâmica social era mais complexa, existiam mais classes além de senhores e escravizados, como, por exemplo, os imigrantes proprietários de terras, os camponeses mestiços e os libertos (MOURA, 2014). Agora os senhores não obtinham mais condições de comprar homens e mulheres escravizados, ou descendentes de escravos, pois eles eram livres, condições que contribuíram ao abolicionismo. (MOURA, 2014).

O movimento abolicionista não alterou de forma estrutural a sociedade brasileira, pois as estruturas de produção e exploração permaneceram (MOURA, 2014): os senhores de escravos tornaram-se fazendeiros do café, o trabalho escravo foi substituído pelo trabalho livre, mas sem definição específica no papel social. Assim, o prestígio e a exploração do Brasil anterior permaneciam presentes e a discriminação racial brasileira foi determinante na construção das relações sociais, econômicas e políticas, tratando-se de uma estratégia de dominação e hierarquização das classes. Ao retirar a identidade de um povo, suas culturas, línguas, terras, religiões e família, o modelo escravista foi responsável pela inserção dos trabalhadores negros pós-abolição em um cenário de subsistência.

O negro saiu, no início do século XX, de uma posição de moradia na senzala, sem qualquer tipo de estrutura que possibilitaria uma transição confortável, sem qualquer preparo, ingressava um negro despreparado para enfrentar o novo modelo de sociedade, despreparado de forma material, moral e psicologicamente (Cf. RUGAI BASTOS, 1987).

O livro “Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia” de Caio Prado Junior (1945) nos traz os olhares para o período do Brasil ainda ligado à Portugal, visando identificar no processo histórico características que justificam a tipificação do Brasil de hoje. A motivação do período colonial era mercantil: os esforços eram voltados para a prática comercial e exportadora e a exploração de produtos como ouro, tabaco, açúcar, café e algodão são retratos de tal finalidade, não havendo qualquer proposta de povoamento da colônia (MOURA, 2014). Além disso, categorizou-se a relação étnica do Brasil entre brancos, pretos e índios, e a organização agrária entre trabalho escravo, latifúndio e monocultura. O autor vai em linha com a teoria do Clóvis Moura (2014), entendendo que o sistema colonial não apresenta significativa alteração no modo de operar durante os primeiros trezentos anos da história do Brasil.

Os homens e mulheres escravizados foram essenciais para tornar possível o regime colonial no modo no qual foi operado. Desde o surgimento do Brasil colônia, os negros estavam na base da pirâmide social e o trabalho do negro estava sempre no mesmo nível do seu ponto inicial (BERSANI, 2018). O esforço demonstrado por esses indivíduos no decorrer do seu trabalho jamais tornara o ser humano escravizado capaz de almejar melhores condições de vida. E ao longo de toda a formação do Brasil esse povo foi tratado como estranho perante as relações sociais e subordinado perante as relações trabalhistas (BERSANI, 2018).

Podemos notar que a visão dos autores Jacob Gorender, Clóvis Moura e Caio Prado Júnior se complementam e seguem a lógica da formação brasileira. A análise das características de produção e do trabalho e sociedade na qual foi se formando o país, permitiram aos autores identificar o objeto central que tornou viável o *modus operante* da sociedade colonial: a

escravidão, o capitalismo dependente, a produção pautada para a exportação e o trabalho não remunerado, onde o trabalhador escravizado é uma mercadoria. Portanto, a relação de classes no Brasil teve origem no desenvolvimento do capitalismo brasileiro.

De acordo com Sodré (1990), o regime verificado no Brasil colônia foi o responsável pela separação das raças em classes. É necessário, portanto, entender a estrutura brasileira no período colonial e a interface do escravismo com a formação do capitalismo brasileiro. Portugal fora responsável por realizar a colonização do Brasil e durante o regime colonial foi identificada a incapacidade do país europeu de realizar tamanho feito com uma expertise tão limitada (SODRÉ, 1990). O Brasil obtinha fartas terras, com alta capacidade de produção, mas até então sem valor comercial e, então, a solução identificada pelos colonizadores foi realizar a importação de mão de obra, fazendo o Brasil tornar-se um dos maiores responsáveis pelo tráfico negreiro. Desta forma, todos os membros das classes do Brasil colônia foram transportados para as terras brasileiras. Conforme argumenta Sodré (1990), “uns chegaram para serem escravizados; outros, para serem senhores, ou encontraram condições para tal” (SODRÉ, 1990, p. 11).

A metrópole era responsável por criar a ideologia no qual iria ser regida a colônia, e a classe dominante iria reproduzir a ideologia designada, assim como a classe média tenderia a seguir os mesmos passos. Enquanto isso, os esforços dos homens e mulheres escravizados se caracterizavam na almejada liberdade e fé, pois só essas ideologias poderiam dar esperanças de maior dignidade humana (SODRÉ, 1990).

A chegada da teoria republicana no Brasil foi capaz de trazer expectativas positivas para a população escravizada, pois ocorreram intensas transformações das relações sociais, como o surgimento da classe média. O capitalismo brasileiro se expandia (BERSANI, 2018) e tomava espaço, aos poucos, das relações existentes que tinham como finalidade manter a colônia. A sociedade colonial absorvia como agenda uma nova ordem liberal, competitiva, que não era mais admitido a utilização do trabalho escravo, segundo Florestan Fernandes:

“Nas condições econômicas e sociais que se criam, então, duas categorias sociais beneficiam-se, amplamente, com os proventos econômicos, sociais e políticos da industrialização: os que detinham os papéis de capitalistas, como “donos” de empresas nascentes e os que conseguiam vender sua força de trabalho como “operários”. (apud PAIXÃO, 2014, p.322-323)

O Brasil republicano exige um sistema no qual não comporta mais a estrutura que era observada no período colonial, tornando sistemáticas as reformas necessárias para seu avanço.

O capitalismo necessitava de uma força de trabalho mais eficiente, com retornos de produtividades maiores, e esses retornos eram observados pelos trabalhadores livres (SODRÉ, 1990). Assim, o processo de modernização do regime de Estado foi o grande responsável pela substituição do trabalho escravo para a mão de obra do trabalho livre (BERSANI, 2018). A alteração do padrão social ocorre devido à exigência de uma estrutura capitalista em crescimento. Embora as relações sociais de privilégio e discriminação sempre tenham permanecido na estrutura brasileira, desde sua formação, o trabalho escravo não era mais visto como produtivo.

Para Florestan (1964), à medida que a ordem competitiva crescia, elevavam-se também as restrições ao negro no mercado de trabalho. Apesar do cenário de “pleno emprego” observado no período, os imigrantes da Europa ocupavam os postos de trabalho na indústria, na mão de obra qualificada, enquanto para o negro a informalidade foi a única alternativa. Para Florestan (1964) os negros moravam dentro da cidade sem pertencer a ela de corpo e alma: viveram dentro da cidade, mas não progrediam com ela ou através dela.

O processo de transferência dos trabalhadores escravizados para o trabalho livre, unido à falta de incentivo para qualificação profissional desses profissionais, forçaram a população recém liberta a atuar no setor de subsistência, ou em regiões com a economia menos dinâmica, resultando em remunerações médias abaixo dos trabalhadores brancos e imigrantes. Esse tipo de trabalho anos mais tarde foi denominado como atividade informal (KOWARIC, 1994; THEODORO, 2009).

É importante destacar o papel das mulheres negras no sustento das famílias brasileiras. Com a baixa absorção do trabalhador negro no mercado, coube às mulheres possibilitar o sustento da casa, pois o mercado, ao menos para elas, não teve bruta mudança. As atividades domésticas detinham menos resistência da sociedade empregadora (FERNANDES, 1978).

Nas últimas décadas do século XIX, cidades brasileiras enfrentavam um crescimento urbano desenfreado, especificamente o caso de São Paulo, relacionado à evolução da indústria no país. O avanço da indústria trouxe especificações em relação à força de trabalho do Brasil. Na primeira década do século XX, 92% dos trabalhadores do setor industrial da cidade de São Paulo eram estrangeiros (KOWARIC, 1994), enquanto no Rio de Janeiro a presença de estrangeiros europeus trabalhando nas indústrias eram de mais de 50% (PRADO JÚNIOR, 1945).

A fortificação da industrialização no século XX faz nascer no Brasil a classe média e o proletariado, composta pelos trabalhadores do setor industrial. Os trabalhadores negros, por

sua vez, foram impedidos de participar do processo que continha em sua maioria imigrantes europeus e seus descendentes (COSTA, 1983; GORENDER, 1978).

Ademais, o processo de continuidade da economia agrícola nas regiões menos desenvolvidas, permitiu observarmos uma melhor absorção do trabalhador negro nos postos de trabalho assalariados (EISEMBERG, 1977). Entretanto, devido ao atraso no desenvolvimento dessas regiões, a disparidade salarial entre os trabalhadores da região urbana em relação às regiões rurais era elevada.

É necessário questionar o motivo pelo qual apesar de haver mão de obra ociosa dentro da economia brasileira, representada por homens e mulheres livres do trabalho escravo, escolheu-se destinar os postos de trabalho para a população imigrante. Além de ceder esses postos para a população estrangeira foi necessário que o Estado financiasse o transporte dessa mão de obra. O pensamento de Furtado (1970) em relação à motivação do Estado e empresários brasileiros para a importação de mão de obra é identificado no trecho a seguir:

“O homem formado dentro desse sistema social [a escravidão] está totalmente desparelhado para responder aos estímulos econômicos. Quase não possuindo hábitos de vida familiar, a ideia de acumulação de riqueza é praticamente estranha. Demais, seu rudimentar desenvolvimento mental limita extremamente suas “necessidades”, cabendo-lhe um papel puramente passivo nas transformações econômicas do país.” (FURTADO, 1970 p. 140-141).

Furtado (1970) expõe que os trabalhadores que viveram o regime de trabalho escravo eram incapazes de adaptar suas rotinas ao método de funcionamento de uma sociedade com trabalho remunerado, e esse era o pensamento predominante, entre os políticos e empresários no período.

O contexto internacional é relevante perante o tema, uma vez que surgia na Europa teorias etnocêntricas, pautadas pelo homem branco como ser superior difundida pelo eurocentrismo (THEODORO, 2009). Faz-se necessário aplicar um filtro para compreender os artifícios de segregação racial, justificativas pautadas no ideal da Europa imperialista que resultaram na ascensão da população branca em um país da América Latina.

A ausência de políticas públicas também tornou possível a permanência da segregação, apesar da igualdade civil e política garantidas por lei após a abolição da escravidão (THEODORO, 2009).

Diante disso, a população negra foi responsável por diversas revoltas abolicionistas, apesar de já ter sido abolido a escravidão no Brasil, já que as condições de trabalho para a população negra antes escravizada e seus descendentes eram péssimas impossibilitando o sustento de suas famílias e não permitindo mobilidade social. O descontentamento da população negra com o acumulado das condições sociais das últimas décadas tornou possível uma união

nacional das pautas do movimento negro. Na década de 1920 surgia em algumas cidades de São Paulo organizações negras que visavam melhoras as condições daquela população. O movimento cresceu até que em 1931 surge a Frente Negra Brasileira. Para Florestan (1964) os negros pretendiam participar da sociedade de classes do mesmo modo que os brancos.

No ano de 1936 a Frente Negra Brasileira chegou a se tornar um partido político, tamanha a força mobilizada pelo movimento, entretanto em 1937, com a chegada do Estado Novo, que diluiu as agremiações partidárias, o partido foi descontinuado. Apesar da descontinuidade do partido, Florestan Fernandes (1964) destaca a importância da mobilização da população nas décadas de 1920 e 1930 como essenciais para garantir conquistas futuras. O movimento foi capaz de estimular a educação formal e a constituição de uma família regular para o povo negro, além de canalizar as frustrações sociais dessa população. Assim, as revoltas do período teriam uma relevância enorme por terem revelado a ideologia racial tradicionalista (PAIXÃO, 2014).

2.2 FÉ, IDEOLOGIA E “DEMOCRACIA RACIAL”

Portanto, conforme discutido acima, o período escravista foi, de fato, brutal para as condições humanas dos escravizados. Os escravizados eram mercadoria de seus proprietários, com tratamento assimétrico perante a sociedade e havia uma justificativa teológica. A ideologia do povo colonizador apesar de entender que todos, negros ou brancos, eram filhos de Deus, acreditava em uma desigualdade natural entre os seres humanos, o que justificaria um povo escravizar outro (PAIXÃO, 2014).

O cristianismo tinha o papel de suavizar a relação entre os escravizados e seus senhores. Os proprietários de escravos se beneficiavam do trabalho de seus funcionários escravos, porém tinha como obrigação moral e teológica de protegê-los de todo mal. Um agente complementaria o outro, ambos seriam beneficiados de alguma forma pelo regime vigente. Assim, foi encontrado na teologia uma forma de justificar, através da fé, o sistema de castas sociais, onde sua cor de pele determinava seu local na pirâmide social (PAIXÃO, 2014).

Já no trabalho livre, era possível identificar outra ideologia vigente, dessa vez, não pautada pela fé, mas pela razão. Na ordem competitiva não haveria espaço para a discriminação racial e o preconceito e o racismo seriam formas de atraso do avanço social. A razão pautada na esfera política e econômica induz que uma firma capitalista deveria empregar seus funcionários pela produtividade e não devido a sua cor de pele (PAIXÃO, 2014).

De acordo com o anteriormente discutido, o que é observado, porém, após a abolição, é uma permanência da posição social do povo negro como classe inferior, mostrando assim uma

resistência social à mudança da velha ordem. Teria, portanto, ocorrido uma naturalização da inferiorização do povo negro perante a sociedade, e os ex escravizados e seus descendentes encontravam obstáculos de ingresso em qualquer uma das classes brasileiras, tanto da elite dominante como da classe brasileira de trabalhadores formais.

Apesar da condição de excluído da sociedade, para os demais membros das classes brasileiras, a ideologia que teria crescido no Brasil seria a da nova ordem capitalista, de competitividade, de valorização, na teoria, de todas as raças sendo tratadas em tom de igualdade. A sociedade aceitou como verdade a hipótese de que o negro no Brasil de nada sofria, que não havia discriminação alguma, que o racismo estava extinto e qualquer desigualdade presente na época era devido a fatores externos às relações raciais (PAIXÃO, 2014). A ideologia da democracia racial sustentava essas hipóteses de que não havia qualquer forma de discriminação pautada nas relações de raça.

Tal comportamento da sociedade, de romper com a ideia de que havia discriminação nas relações de raça e no comportamento das classes sociais, teria contribuído para elevar a dificuldade que as organizações dos movimentos sociais negros teriam para se consolidar. Guimarães (1999) explica o comportamento das raças e classes da sociedade brasileira.

“o preconceito racial (...) preconceito não revelado, pois o branco, em posição social superior, não reconhece no negro que ele discrimina um competidor, mas um subalterno deslocado de lugar. O problema, portanto, para quem discrimina, não estaria na raça, mas na ausência de subalternidade do discriminado, deslocado de sua classe.” (apud PAIXÃO, 2014, p.337).

A sociedade presente estaria manchada pelo recente comportamento das classes do período anterior, onde o preconceito de marca, que se dá através do conceito atribuído à pessoa devido a pele do indivíduo, era o que sustentava as relações sociais e determinava o lugar da pessoa na pirâmide social (PAIXÃO, 2014).

O mito da democracia racial teria sido a ideologia mainstream do período pós abolição, sustentando as ideologias liberais de valorização do trabalho, igualdade de oportunidades e inovações a todo instante que contribuía para a valorização da produtividade. Sem espaço para que o preconceito fosse uma questão referente ao mercado, este comportamento é denominado de “preconceito de não ter preconceito”, que teria fomentado a invisibilidade da pauta racial nos movimentos políticos e sociais.

O processo de modernização do Brasil e das suas relações sociais dependia da estrutura de igualdade entre as raças para ser considerado bem sucedido e o mito da democracia racial seria peça essencial para o equilíbrio racial e social (PAIXÃO, 2014). Fernandes (1978) complementa que a associação simétrica de desigualdade social e desigualdade de raça deveria ter sido combatida na passagem da ordem social no trecho a seguir:

“A principal barreira à ascensão social do negro e do mulato é de natureza estrutural. Se a passagem para a ordem social competitiva se desse de forma rápida e homogênea, do ponto de vista da absorção dos estoques raciais em presença, teria desaparecido o paralelismo entre “raça negra” e “posição social inferior”, com o monopólio da dominação racial pelos estratos sociais superiores da “raça branca”.” (apud PAIXÃO, 2014, p.338)

Por fim, de acordo com este Capítulo, podemos notar que a estrutura observada no Brasil do século XXI é entendido, portanto, como herança do período colonial e todas as mazelas que os períodos subsequentes não foram capazes de tratar como um problema social. A manutenção da desigualdade é resultado da atuação do Estado no decorrer do processo histórico.

3 AS CONSEQUÊNCIAS DA FORMAÇÃO BRASILEIRA REFLETIDA NOS DADOS POPULACIONAIS REFERENTE À RAÇA

O objetivo deste Capítulo é mostrar indicadores acerca do perfil populacional segregado por raça no país a fim de compreendermos as alterações sociais enfrentadas no Brasil nos últimos anos que deveriam instrumentalizar as agendas de políticas públicas. A partir dos dados apresentados pela PNAD de 2018 verificaremos o perfil do Brasil sobre a ótica racial, com destaque à desigualdade nos mais variados campos da vida social brasileira: mercado de trabalho, rendimentos mensais, nível educacional, o perfil da moradia, a questão sanitária e o reflexo na violência.

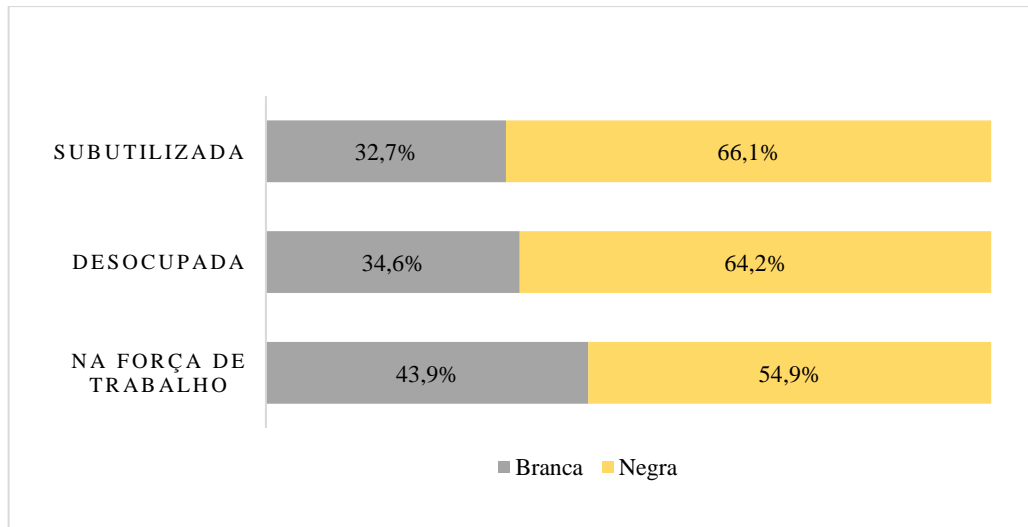
3.1 PERFIL DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

O fenômeno da desigualdade racial no Brasil é foco de análise nas principais instituições de pesquisa econômica e social no país. O Instituto Nacional de Geografia e Estatística é a principal instituição fomentadora de dados para análise populacional no Brasil e a Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD - Contínua) é uma das pesquisas mais relevantes na questão de fornecimento de dados para estudos sobre o perfil dessa população.

A PNAD de 2018 revela que 99% da população é definida como brancos e negros, 1% refere-se à população indígena e amarela. Entre os 99% já citados, caracterizam-se os brancos com 43,1% da população, os pretos, 9,3% da população e os pardos 46,5%, da população, sendo a população negra (pretos e pardos) a maioria populacional.

3.2 MERCADO DE TRABALHO

Entendendo que a incorporação no mercado de trabalho é um objeto primordial para a definição de uma identidade, para a construção do padrão de sociabilidade e principal mecanismo utilizado para que seja possível deter condições que permitam abastecer as necessidades básicas de forma autônoma, o objetivo desta seção é melhor compreender como esta população se insere no mercado de trabalho. Sobretudo para a população negra, o mercado de trabalho é o método de saída a condição de pobreza e privação de oportunidades que historicamente foram atrelados aos pretos e pardos (IPEA, 2011).

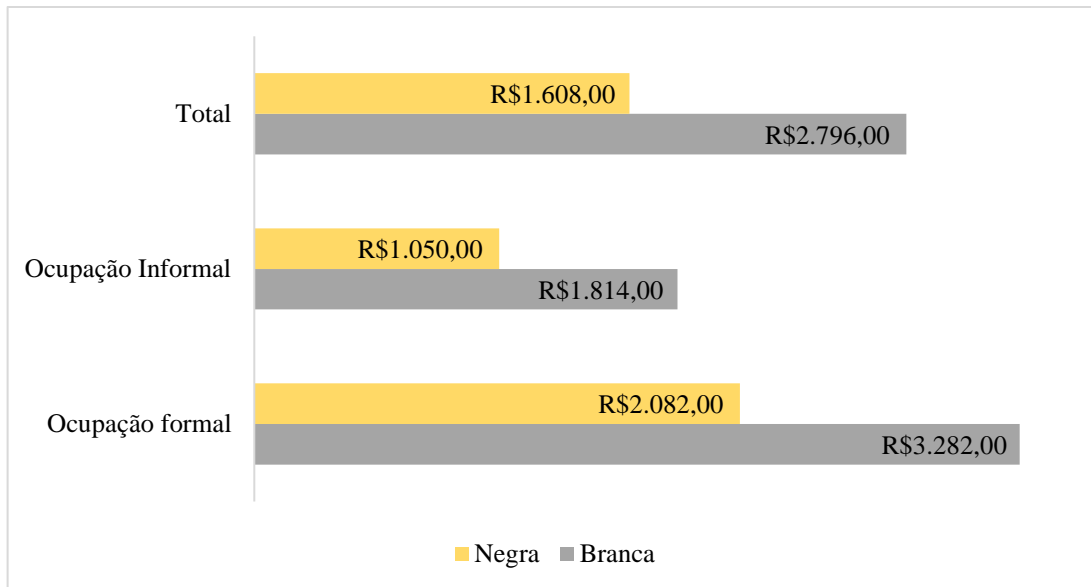
Gráfico 1: População na força de trabalho desocupada e subutilizada (%)

Fonte: elaborado por IBGE a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2018.

OBS: Considerando a população de 14 anos ou mais de idade

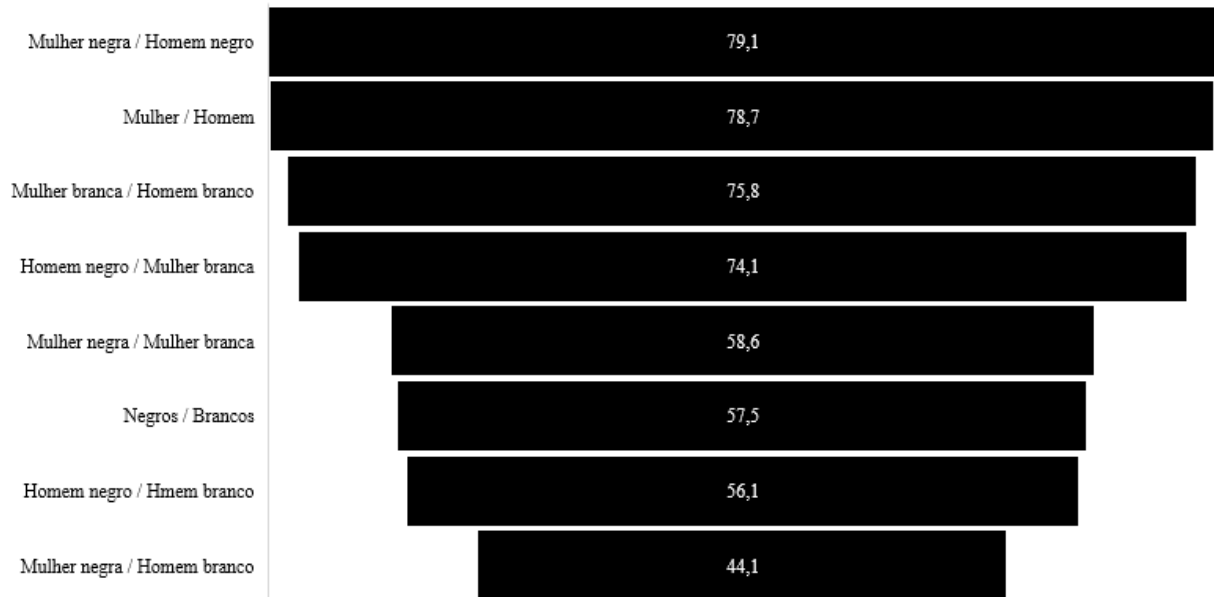
A desigualdade no mercado de trabalho é característica presente no estrato racial, como observado no gráfico 1. Enquanto a população negra na força de trabalho é de 54,9% do total de trabalhadores, a população branca é de 43,9%, já entre os desocupados, segmento composto por pessoas que buscam empregos ou aceitariam trabalhar caso fosse ofertado uma oportunidade de trabalho, a população branca tem uma participação bem inferior, de pouco mais de 1/3 dos desocupados, representando 34,6%, enquanto a taxa de desocupados entre os negros chega a 64,2%, tornando-se 66,1% quando se refere a força de trabalho subutilizado, grupo composto por pessoas que trabalham com uma carga horária inferior a 40 horas semanais (PNAD, 2018). Quando ocorre a estratificação desses dados através da escolaridade do grupo populacional, não há alteração nos índices e mesmo entre as pessoas com maior índice de escolaridade a população negra continua sendo a maioria entre os casos de subutilização do trabalho (PNAD, 2018).

Gráfico 2: Rendimento Médio Real Habitual do trabalho principal das pessoas ocupadas (R\$/mês)



Fonte: elaborado por IBGE a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2018.
OBS: Considerando a população de 14 anos ou mais de idade

O recorte dos dados da PNAD de 2018 em relação ao rendimento das atividades é demonstrado no gráfico 2. É possível identificar que independentemente do tipo de ocupação, formal ou informal, as pessoas brancas recebem mais do que a população preta e parda. O rendimento médio mensal da população negra é de R\$ 1.608,00 enquanto o da população branca é de R\$ 2.796,00 (PNAD, 2018). As pessoas que pertencem à raça branca têm um rendimento médio mensal de 73,9% superior. O IBGE, em seu informativo sobre a PNAD, atrela essa diferenciação as questões como menores ensejos educacionais e discriminação no mercado de trabalho, resultando em uma remuneração inferior para a população negra referente a uma mesma ocupação.

Gráfico 3: Razão de rendimento das pessoas ocupadas (%)

Fonte: elaborado por IBGE a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2018.

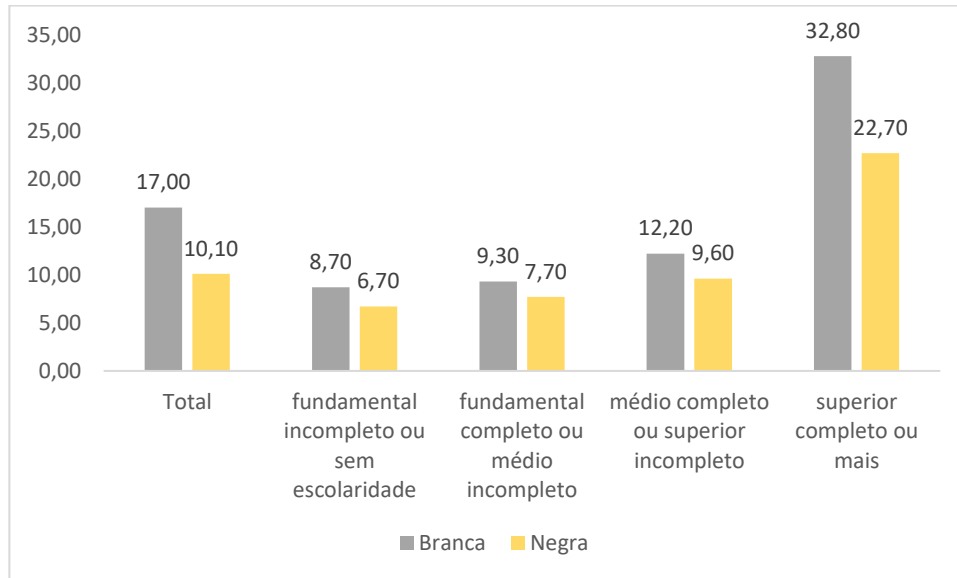
OBS: Considerando a população de 14 anos ou mais de idade

A segregação não se limita às questões de raça, atingem também outros modelos de discriminação. Fazendo um recorte para raça e gênero, as distâncias dos rendimentos mensais são ainda maiores. É possível identificar, no gráfico 3, que as mulheres negras têm apenas 44,4% dos rendimentos atrelado a média de rendimento dos homens brancos (PNAD, 2018). O segundo grupo com maiores rendimentos são o de mulheres brancas, sendo superiores ao rendimento de homens e mulheres fenotipicamente negros: a remuneração de homens negros representa apenas 74,1% do rendimento das mulheres brancas, enquanto de mulheres negras representam 58,6% do rendimento de mulheres brancas (PNAD, 2018).

Na média, quanto maior o nível de instrução do indivíduo maior seu rendimento salarial, entretanto a média salarial segregado por raça é divergente também nos maiores níveis de escolaridade. Quando identificamos a média de indivíduos negros e brancos, a hora trabalhada da população branca representa R\$17,00, enquanto para a população negra a média salarial por hora trabalhada é de R\$ 10,10 (PNAD, 2018). Já quando observamos os indivíduos com ensino superior completo, ou níveis mais elevados de escolaridade, identificamos que as pessoas brancas ganham cerca de 45% a mais do que a população negra: a hora trabalhada das

peças brancas com ensino superior são de R\$ 32,80 enquanto o de peças pretas e pardas são de R\$ 22,70 (PNAD, 2018).

Gráfico 4: Rendimento médio real do trabalho principal das peças ocupadas (R\$/hora)



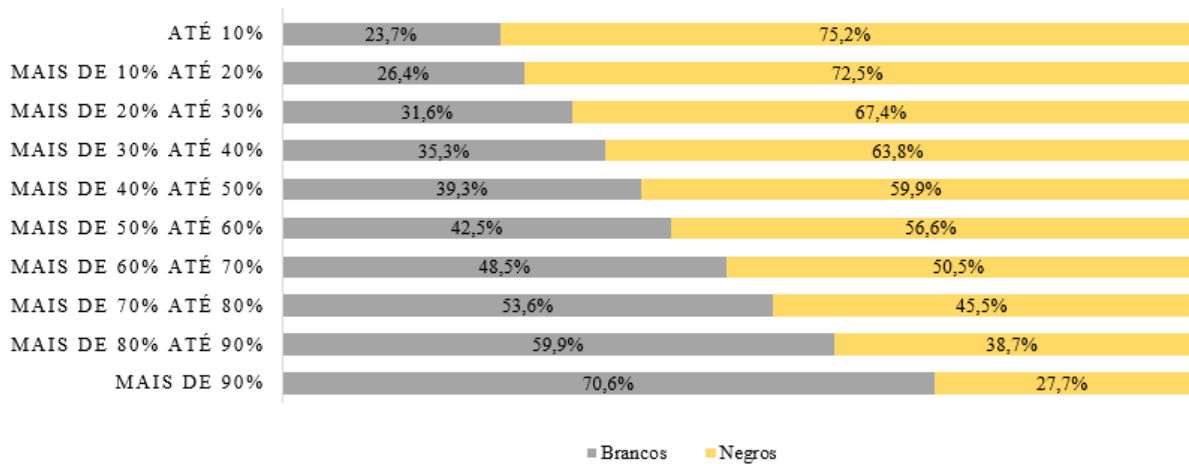
Fonte: elaborado por IBGE a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2018.

A desigualdade de raça é evidente também quando analisado os cargos de atividades gerenciais: cargos desse tipo apresentavam em 2018 uma participação de 68,6% dos postos de trabalho ocupados por peças brancas e de 29,9% por peças negras (PNAD, 2018). A mesma pesquisa possibilita a verificação da renda e cargos, ou seja, quanto maior a remuneração do cargo, mais difícil encontrar negros nos postos de trabalhos relacionados ao gerenciamento de equipes e atividades. Uma pesquisa realizada pela consultoria Tree Diversidade em parceria com o Grupo TopRH no mercado de trabalho brasileiro em 2021 identificou o perfil dos profissionais que são considerados líderes de diversidade nas empresas brasileiras e foi possível identificar que entre os profissionais responsáveis por fomentar a diversidade entre os colaboradores de uma empresa, 51,1% desses líderes são mulheres brancas.

3.3 REPARTIÇÃO DOS RENDIMENTOS

As caudas dos rendimentos da população brasileira são de perfis étnicos divergentes. Enquanto entre os 10% dos brasileiros com menor remuneração, os negros são maioria isolada, representando 75,2% das peças mais pobres, entre os 10% com maior remuneração, os negros são escassos, representando 27,7% dos indivíduos com maior concentração de renda (PNAD, 2018). Essa disparidade pode ser observada no gráfico 5.

Gráfico 5: Distribuição da população segundo as classes de percentual de pessoas em ordem crescente de rendimentos domiciliar per capita (%)



Fonte: elaborado por IBGE a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2018.

Nota: Rendimento domiciliar das famílias, exceto as pessoas cuja condição no arranjo domiciliar era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

O Banco Mundial refere-se às pessoas com rendimentos per capita inferiores a US\$5,50 diários como pessoas abaixo da linha da pobreza (IBGE, 2019). Em 2018, no Brasil, de acordo com os dados da PNAD, 32,9% das pessoas negras estavam classificadas como abaixo da linha da pobreza, já a população branca tem 15,4% dos indivíduos abaixo da linha da pobreza, ou seja, menos da metade da representação presente na população preta e parda. Considerando a linha da extrema pobreza, que abrangem os indivíduos com rendimentos per capita inferiores a US\$1,90 diários, a população branca tem 3,6% da sua população nesse grupo e a população negra tem 8,8% da sua população nessa faixa.

3.4 PERFIL DE MORADIA E QUESTÃO SANITÁRIA

Pessoas negras estão sujeitas à maiores exposições quando nos referimos às questões sanitárias, pois as condições de saneamento básico vividos pela população retratam uma situação de vulnerabilidade e maior exposição a doenças. Os índices de saneamento básico revelam a presença da desigualdade racial no perfil da moradia da população brasileira. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua de 2018 (IBGE) verifica que 42,8% da população negra reside em um domicílio onde não tem esgotamento sanitário por rede coletora

ou pluvial, ante 26,5% da população branca; 17,9% da população negra não tem em sua residência abastecimento de água por rede geral, enquanto para a população branca esse índice cai para 11,5% da população; 12,5% da população negra reside em domicílios sem coleta de lixo enquanto o mesmo índice para a população branca é de 6%.

Ademais, a distribuição espacial dos domicílios interfere em acesso a serviços como educação, saúde, lazer e, por consequência, melhores condições de vida. O Censo Demográfico 2010 identificou que, no Rio de Janeiro e em São Paulo, os dois maiores municípios do país, há duas vezes mais chances de uma pessoa negra residir em um aglomerado subnormal do que pessoas brancas. Na cidade de São Paulo foi verificado que 7,3% da população branca reside em uma ocupação irregular de terrenos, caracterizado como aglomerados subnormais, enquanto para a população negra esse percentual chega a 18,7%. Na cidade do Rio de Janeiro foi verificado que 14,3% da população branca residem em ocupações irregulares de terrenos, enquanto para a população negra esse percentual é de 30,5%.

3.5 ÍNDICES EDUCACIONAIS

Para enfrentar a estrutura de segregação racial, a educação é uma ferramenta indiscutivelmente importante, pois o ensino possibilita a mobilidade social, com elevação na renda familiar per capita e melhores condições de acesso a uma estrutura menos segregacionista (OSÓRIO, 2009). A PNAD de 2018 ao verificar os índices de diferenciação racial no perfil da população brasileira, nos permite identificar, na ótica da educação, forte presença segregacionista. Os índices de acesso à educação são similares entre brancos e negros nos primeiros anos da vida escolar da população brasileira, já nos anos iniciais do ensino fundamental, quando o aluno tem entre 6 e 10 anos, a população branca que frequenta a escola é de 96,5% enquanto a população negra é de 95,8% (PNAD, 2018), também números com determinada similaridade. Porém, no decorrer dos anos de vida desses indivíduos a estrutura segregacionista presente na sociedade corrompe a estrutura encontrada nos dados referentes à fase inicial da vida acadêmica.

O perfil da população que conclui o ensino médio interfere nos índices dos ingressantes do ensino superior: no universo de pessoas pretas e pardas, 61,8% concluem o ensino médio, enquanto entre a população branca o índice de concluintes chega a 76,8% (PNAD, 2018), ou seja, a população que atinge os requisitos mínimos para o ingresso no ensino superior no Brasil é proporcionalmente maior entre as pessoas que se autodeclaram brancos. Apenas 36,1% da população branca cursa o ensino superior, mas o índice ainda é de quase o dobro em relação a população preta e parda, que tem um percentual de 18,3% da sua população

com o ensino superior concluído (PNAD, 2018). Ou seja, tanto para brancos quanto para negros a evasão escolar é um problema, entretanto atinge a população negra de forma muito mais agressiva.

Para o caso brasileiro, a escolaridade transparece nos retornos salariais mais do que a média dos demais países (MENEZES-FILHO, 2001). O abandono escolar é implicação direta da renda dessa população, e as taxas de analfabetismo no Brasil sustentam a permanência dessa condição de desigualdade. Em pessoas de 15 anos ou mais de idade a taxa de analfabetismo da população branca é de 3,9%, enquanto para a população negra essa taxa é de 9,1% (PNAD, 2018). Quando filtrado por regiões, a taxa de analfabetismo da população branca residente em área rural é de 11% enquanto para a população negra residente em área rural o índice chega a 20,7% da população (PNAD, 2018).

A partir dos anos 2000, o Brasil introduziu políticas públicas com o objetivo de ampliar o acesso de populações discriminadas ao ensino superior, políticas como a institucionalização do sistema de cotas para o ensino público, a ampliação e reestruturação de universidades federais com o projeto intitulado de REUNI e na rede privada, o incentivo ao financiamento estudantil como o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e o Programa Universidade para Todos (PROUNI). A partir do surgimento desses programas de fomento à educação, ocorre elevação do número de matrículas de estudantes pretos e pardos no ensino superior. Em 2018, os estudantes negros tornaram-se maioria no ensino superior da rede pública, representando 50,3% dos estudantes (PNAD, 2018). Porém, aos olhos do número total da população, os negros ainda se encontram em situação de sub-representação, já que esse grupo é maioria populacional representando 55,8% da população (PNAD, 2018). Tal diferença entre o número total da população negra e o número de estudantes negros matriculados no ensino superior escancara a necessidade de políticas de incentivo ao ensino e a luta contra a evasão escolar nos primeiros anos de ensino.

3.6 VIOLÊNCIA

Os dados de homicídios são utilizados para medir os índices de violência de uma população. As Nações Unidas pautam uma agenda para que seja possível diminuir esses índices por todo o mundo: há na agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável uma meta de diminuir de forma agressiva as diversas formas de violência e as taxas de mortalidade (NAÇÕES UNIDAS, 2015). Por outro lado, o Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada (IPEA) entende que, além das variáveis de gênero e idade indicados pelas Nações Unidas, no Brasil, há também a necessidade de entender a violência sobre a ótica racial, considerando todo o histórico de

violência racial identificado no país, com forte discrepância histórica nos índices de mortalidade entre brancos e negros (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018).

No ano de 2017, segundo dados do Ministério da Saúde, uma pessoa negra tinha 2,7 vezes mais chances de ser assassinada do que uma pessoa branca. A taxa de homicídio de pessoas brancas foi de 16 a cada 100 mil habitantes, enquanto a taxa de homicídio para as pessoas pretas e pardas era de 43,4 a cada 100 mil habitantes (SIM, 2017). Fazendo o recorte por faixa etária essa discriminação, o impacto é ainda mais significativo: a taxa de homicídio, a cada 100 mil habitantes entre os jovens de 15 a 29 anos chega a 98,5 para a população negra e 34,0 para a população branca. Acrescentando o recorte de faixa etária e gênero, entre os homens os índices são ainda maiores: a taxa de mortalidade de homens entre 15 e 29 anos de idade que são brancos chegam a 63,5 a cada 100 mil habitantes, já a taxa de mortalidade de homens entre 15 e 29 anos de idade que são pretos ou pardos chegam ao impressionante número de 185,0 a cada 100 mil habitantes (SIM, 2017).

Os índices de violência destacam o enfraquecimento das instituições, a falta de capacidade dessas de compor uma sociedade com tratamento igualitário, e os índices de mortalidade escancaram uma defasagem no desenvolvimento econômico com fortes impactos sociais.

Este capítulo buscou apresentar a assimetria enfrentada pela população negra e como a desigualdade afeta de forma negativa as realidades cotidianas enfrentadas por essa população no tocante ao acesso à educação, às condições de moradia, à segurança, ao acesso ao mercado de trabalho e a boas remunerações.

4. POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À DESIGUALDADE RACIAL

4.1 O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES

A concepção do racismo institucional desbanca a ideia de racismo como atitude atípica e isolada e o racismo na ordem dessa teoria deixa de ser resumido a movimentos individuais, passando a ser identificados como resultado do funcionamento das instituições (ALMEIDA, 2018). Uma vez que os conflitos raciais fazem parte das instituições, há a necessidade da realização de uma reforma na formação dessas instituições. Há, como já apresentado no decorrer desse trabalho, uma interconexão entre as desigualdades raciais e desigualdades sociais. E as políticas públicas devem agir no enfrentamento do mecanismo de reprodução do aparelhamento discriminatório.

Apenas sessenta anos após o fim do trabalho escravo no Brasil surge a primeira lei antidiscriminatória, a Lei Afonso Arinos (Lei no 1.390/1951). A lei foi pioneira no movimento de reconhecer oficialmente a discriminação racial presente na sociedade como um problema aos olhos do Estado. A lei em questão tornava crime negar, em virtude da cor, atendimento em estabelecimentos como hotéis, hospitais, escolas e restaurantes. Apesar de a lei tipificar esse tipo de tratamento discriminatório, não havia qualquer penalidade para as infrações ocorridas (IPEA, 2020).

O direito da antidiscriminação só veio a surgir no país anos após a lei Afonso Arinos. A demanda por uma nova lei que tipificasse não só o ato da discriminação, mas como também a sanção penal estava presente nas pautas da Assembleia Nacional Constituinte, visando construir um país mais democrático. Em 1986 houve a convocação da Convenção Nacional do Negro através da Constituinte e foram construídas propostas que tornassem a agenda antidiscriminatória parte da constituição em construção, entre as propostas estavam: alteração do currículo escolar com a inclusão da história do negro e história da África, detalhamento do crime de discriminação racial como inafiançável e defesa do direito a terra e ao território das comunidades quilombolas (IPEA, 2020).

As propostas da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte têm direcionamento não apenas em políticas voltadas à população negra, mas para população socialmente discriminada, no qual estão inclusos os negros de forma majoritária, mas não exclusiva. Hoje está presente no Artigo 3º da Constituição Federal “Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (...) IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988). Os direitos da população negra garantidos pela carta constitucional eram

apenas os primeiros passos e o grande feito do ato constitucional para a pauta racial foi de retirar o racismo do contexto das relações privadas, elevando o debate para a esfera pública (PIRES, 2018).

Na prática, o combate à discriminação racial após 1988 ocorre a partir da Fundação Cultural Palmares, que tinha por finalidade fomentar os valores econômicos, sociais, políticos e culturais do negro na formação do Brasil. Em 1989 surge a lei 7.716/1989 (Lei Caó) resultado de uma demanda da população negra referente à necessidade de uma lei que trata o racismo como um fenômeno social (IPEA, 2020). O advento da lei tipificou as condutas raciais na legislação criminal como: o comportamento discriminatório, a injúria racial e o tratamento abstrato ao crime de racismo. No entanto, o texto da lei apresenta barreiras institucionais, e a lei garante penalidade somente aos casos de discriminação racial direta (IPEA, 2020), ou seja, que partem do princípio do ato de culpa, onde o indivíduo apresenta sinais de que agiu de forma intencional, não garantindo efetividade quando o indivíduo age de forma indireta, sem pretensão evidente. O tipo de resposta penal apresentado pela Lei Caó é desproporcional em relação às obscuridades da discriminação racial geralmente ocorridas no Brasil.

A lei que traz maior avanço na sistematização do combate ao racismo e discriminação racial no Brasil moderno é o decreto nº 4.228/2002, que promove a igualdade racial através do Programa Nacional de Ações Afirmativas (IPEA, 2020). Com a finalidade de trazer igualdade de oportunidades no mercado para a população racial fenotipicamente negra, a lei elaborou metas percentuais de contratação de negros e pessoas com deficiência para os cargos de consultores, técnicos e terceirizados, assim como também criou uma reserva de vagas para as universidades públicas. Além disso, tais ações afirmativas passaram a ser incluídas como critério para licitações da administração pública.

Em 2003 teve início o que parece ser a consolidação institucional da pauta racial. Surge nesse ano, vinculado à Presidência da República, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), que chega com a proposta de verticalizar o debate racial nas mais variadas políticas públicas, pensando as políticas que têm diferentes finalidades com a ótica do fomento à igualdade racial (IPEA, 2020).

O combate ao racismo e a discriminação racial assim como a promoção da igualdade racial entram em pautas onde até então não eram vistas, de forma institucional, como pautas raciais (IPEA, 2020). Para combater a evasão escolar e melhorar os índices educacionais do Brasil é criado a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi); para garantir o estudo da história brasileira e africana nas escolas públicas e privadas é criado a Comissão Técnica Nacional de Diversidade para Assuntos Relacionados à Educação

dos Afro-brasileiros (Cadara); para tratar de saúde com a ótica racial como referência central é criado o Comitê Técnico de Saúde da População Negra. Com essas pastas, secretarias, comitês e políticas a SEPPIR tinha como agenda institucionalizar o combate à desigualdade racial no Brasil pensando nas mais diversas frentes de atuação do Estado. Em 2010 é sancionado o Estatuto da Igualdade Racial e a medida enrijece a tendência de promoção da igualdade assumindo judicialmente os compromissos com as pautas raciais através de políticas públicas (IPEA, 2022).

O mecanismo de ingresso ao ensino público através da política de reserva de vagas já era usual e praticado em 2014, porém o sucesso do decreto de 2002 mencionado acima foi reconhecido e expandido, doze anos depois, também para a admissão de profissionais na administração pública federal. A lei nº 12.990/2014 garante a reserva de 20% das vagas de concursos públicos federais para o regime de cotas para a população preta e parda, mérito designado ao Estatuto da Igualdade Racial de 20 de julho de 2010 (IPEA, 2020).

Uma das maiores conquistas deste estatuto surge com a aprovação da Emenda Constitucional nº 72/2013. A emenda trata das trabalhadoras domésticas, grupos majoritariamente compostos por mulheres negras. Com a aprovação da emenda, esse grupo discriminado assume direitos trabalhistas como: jornada de trabalho de 8 horas diárias, compensação de horas extras, proibição de trabalho noturno para menores de 18 anos, férias e 13º salário (IPEA, 2020).

“O trabalho doméstico remunerado é (...) um bom parâmetro para inferir os efeitos possíveis da crise sobre a inserção no mundo do trabalho e o sistema de proteção social. A melhoria das condições de inserção no período de expansão da atividade econômica permitiu que inúmeras mulheres, sobretudo as mais jovens, negociassem formas menos precárias de inserção no mundo do trabalho. A alteração do perfil etário e a perda de peso relativo no conjunto das ocupações pareciam apontar para o declínio de um dos mais resilientes mecanismos de reprodução intergeracional da pobreza no Brasil, ancorado na tripla discriminação de gênero, raça e classe. Além disso, a correção de um erro histórico inscrito no programa constitucional de 1988 por meio da EC no 72/2013 acenava para o aprimoramento das condições de trabalho para as mulheres inseridas nesse segmento laboral.” (IPEA, 2020, pág. 296)

Por fim, se a desigualdade racial é resultado de processos diversos e seus princípios são pautados no racismo, preconceito e discriminação, as políticas governamentais estabelecem artifícios de enfrentamento da desigualdade racial assim como a promoção da igualdade racial. Entretanto combater a desigualdade racial sem enfrentar a raiz do problema é apostar na limitação de uma política. Por exemplo, a Constituição Brasileira de 1988, apesar de progressista, não garantiu a prática do acordo nacional de promoção à igualdade. Podemos verificar isso ao observar que na segunda metade dos anos de 1990 o Brasil, pelo viés fiscal,

celebra grandes feitos, como o controle da Balança de Pagamentos e sanar o problema da inflação. Entretanto o problema em questão foi solucionado com uma receita amarga para a população com menor renda. O ajuste da economia se deu através das políticas monetárias e fiscais agressivas e a austeridade das políticas ia no sentido contrário ao promovido pela carta constitucional proposta anos antes. Os juros elevados para atrair o investimento estrangeiro não traziam benefício a parcela da população com menor poder de compra (PAIXÃO, 2010). Adicionalmente, as reformas previdenciárias ocorridas no final dos anos de 1990 e no início dos anos 2000 prejudicavam a agenda da carta constitucional que trazia a promessa de promoção da igualdade.

Apesar do rompimento da agenda no viés fiscal, o Brasil ascende no quesito da distribuição social durante o período seguinte (anos 2000), como vimos. No campo do regime previdenciário ocorre a promoção do seguro social, que estabelece direitos previdenciários para trabalhadores agrícolas e os extrativistas. Além disso, o direito à renda mínima concedido a idosos e deficientes físicos e mentais que estão em situação de pobreza, foi concedido através do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e, por fim, a valorização do valor real do salário mínimo.

Sendo a população negra sobre-representados na cauda inferior da distribuição de renda, o grupo racial é maioria entre os beneficiários do Programa Bolsa Família, dos benefícios previdenciários indexados ao salário mínimo e do Benefício de Prestação Continuada, bem como de outros mecanismos de redução da desigualdade geral. Os bons resultados na situação de renda das famílias no início do século XXI estão relacionados às políticas de transferência de renda e de valorização do salário mínimo (IPEA, 2020)

“A razão entre as rendas de negros e brancos sofreu uma redução da ordem de 25% entre 2001 e 2007. Esse movimento também pode ser observado pela queda da desigualdade da distribuição de renda em geral. Mas essa melhora foi maior para a população negra. A principal razão se deve aos efeitos das políticas de proteção social e dos mecanismos de transferência de renda. (...) De modo geral, o grande responsável pela melhora da situação da população negra é o avanço da ação do Estado em termos das políticas distributivas” (SOARES, 2009, p.128)

Em suma, a população negra continua exposta e dependente da assertiva ação governamental. A permanência dessas instituições de agenda antidiscriminatória possibilita a introdução da população negra no dinamismo da parcela populacional de maior renda, mas ainda é insuficiente. O quadro apresentado no capítulo anterior, referente a vários aspectos como educação, saneamento, segurança, escolaridade e rendimentos, reforça a ausência de sustentação e carência de constituir políticas conduzidas para a população negra, possibilitando equidade no padrão de vida das diferenças raças brasileiras.

4.2 POLÍTICAS PÚBLICAS E AUSTRERIDADE

A questão de políticas públicas é confundida com a finalidade de políticas sociais. A associação é natural, uma vez que as políticas públicas encontram-se no conjunto de ações diretamente voltadas ao bem-estar da população. No entanto, é importante destacar que não é cabível separar a esfera social e a esfera econômica de uma política, pois as duas são faces de uma mesma moeda (PAIXÃO, ET. AL, 2010).

A Política Social é estritamente vinculada à política econômica. O que se identifica como política social está caracterizado como previdência social, assistência social, saúde, educação e outras políticas de redistribuição. No campo da política econômica estão as políticas tributárias; os gastos do governo, de que modo se gasta e qual o grupo beneficiado; a política monetária como taxa de juros e expansão de crédito; sendo que essas e outras decisões irão implicar na forma como os grupos e classes da sociedade irão se beneficiar da riqueza produzida (PAIXÃO, ET. AL, 2010). No viés da política tributária, as pessoas de menor renda pagam proporcionalmente mais impostos que a população com maior concentração de riquezas. Assim, a política tributária no Brasil contribui para o aumento das desigualdades, e ao mesmo tempo, tenta-se, em alguns períodos, amenizar reduzir este problema através dos gastos sociais (DWECK, 2018).

Paixão (2010) reforça a não neutralidade do processo histórico e da dimensão política: “Modelos de desenvolvimento não nascem espontaneamente, seja como resultantes das forças do mercado, seja por conta de uma ação supostamente isenta ou neutra da burocracia do Estado” (PAIXÃO, ET. AL, 2010, p.16). Na mesma linha, Carvalho (2005) comentou sobre o significado da política econômica no trecho:

“Nenhuma política é neutra. Qualquer iniciativa de governo redistribui renda (e, possivelmente, a riqueza) da sociedade em algum grau. Objetivos abstratos podem ser apresentados de forma neutra, mas políticas neutras simplesmente não existem (...) o objetivo de austeridade fiscal, por exemplo, em que o governo gasta apenas aquilo que arrecada com impostos, podem corresponder políticas que aumentam os impostos sobre as pessoas mais ricas ou mais pobres, ou que cortam a oferta de bens públicos a um ou a outro desses dois grupos” (CARVALHO, 2005, p. 34).

Para Paixão, (2010) o modelo de desenvolvimento econômico simboliza a vontade vigente da classe dominante da sociedade vigente e o modelo econômico: “é produto da potencialidade de mobilização das classes e grupos sociais em nome da defesa de determinados interesses e de fazê-los se refletir nos processos de tomada das decisões políticas no aparelho de Estado.” (PAIXÃO, ET. AL, 2010, p.16)

O Censo demográfico de 2010 apresenta a porcentagem de negros e pardos entre os 10% de menor renda no Brasil é de 75%, enquanto a porcentagem de negros entre os 1% com maior poder aquisitivo é de 14,6%. E, dessa forma, através da política fiscal o Estado tem a alternativa de reduzir e aumentar as desigualdades sociais e raciais presentes na sociedade brasileira.

“Sendo negros sub representados na cauda inferior da distribuição de renda, é possível que a redução da razão de rendas não seja consequência de uma redução nas práticas discriminatórias e, sim, do fato de negros serem maioria entre os beneficiários do Programa Bolsa Família, dos benefícios previdenciários indexados ao salário mínimo e do Benefício de Prestação Continuada, bem como de outros mecanismos de redução da desigualdade geral (...) não se deve subestimar a importância da redução da desigualdade para a vida de indivíduos negros. Como estes são a maioria da população na metade inferior da distribuição de renda, qualquer política que leva a melhorias absolutas ou relativas para os 50% mais pobres da população, leva a melhorias no padrão de vida da maioria da população negra. Ou seja, mesmo sem mobilidade posicional, há mobilidade de renda” (SOARES, 2009, p.121 – 122)

4.3 A AUSTERIDADE COMO ENTRAVE À IGUALDADE RACIAL

Conforme argumentado, dentre os papéis das políticas públicas fomentadas pelo Estado está o de romper ciclos indesejáveis ocasionados pelas relações sociais praticadas no decorrer da formação do Brasil. O Estado brasileiro peca quando não estimula políticas perante os problemas sociais, e quando o Estado intervém com políticas destinadas ao enfrentamento das desigualdades, a assertividade dessas políticas são temas de debate na academia e na sociedade.

“pobreza se enfrenta com um conjunto amplo de políticas de cunho universalista, tendo como pano de fundo o crescimento econômico e a distribuição mais equânime da riqueza. Racismo, preconceito e discriminação devem ser enfrentados com outro conjunto de políticas e ações. Conjunto esse que, infelizmente, ainda está por se consolidar” (THEODORO, p. 174 2009).

Após assumir, em 2003, a presidência da República e criar a SEPPIR, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva adota em um dos 31 objetivos do governo no Plano Plurianual 2004 - 2007 a missão de enfrentar a desigualdade racial através da promoção cultural das diferentes etnias, o tópico pertencente ao plano teve dois programas: o Brasil Quilombola e a Gestão da Política de Igualdade Racial (THEODORO, 2009). Entretanto, quando analisado o orçamento da União realizado no ano de 2005, o principal artifício de redução da desigualdade racial do Plano Plurianual 2004 - 2007, que é o programa de Gestão da Política de Igualdade Racial, teve uma receita de apenas R\$ 20 milhões, com políticas inefetivas e limitadas em relação ao combate à discriminação racial (THEODORO, 2009). Seguindo a descrição do orçamento anual de 2005, o outro programa resultado do Plano Plurianual 2004 - 2007, o Brasil Quilombola teve

um orçamento realizado de apenas 34,4% do previsto para aquele ano (THEODORO, 2009). O caso apontado transparece a limitação da política racial no Brasil.

Não obstante à insuficiência de tais políticas que tratam do assunto delicado relacionado à assimetria de oportunidades étnicas, essas políticas são reféns de cortes orçamentários conforme é avistado uma crise, seja ela política ou econômica. Em 2014/2015 teve início no Brasil uma nova agenda, agenda essa que tinha como finalidade o ajuste fiscal. Como resultado, as taxas de crescimento de 2015 e 2016 apresentaram-se negativas e o perfil do gasto público foi alterado, resultando em contrações nos gastos sociais (IPEA, 2020).

O despendido da União com a questão racial nunca teve participação significativa no gasto público, com o surgimento da crise passa a ocorrer uma redistribuição no orçamento das instituições e a pressão por reformas para sanar as questões políticas e mostrar resultados aparentes para a opinião pública. A reforma administrativa de 2016 resultante da Medida Provisória nº 726 transfere a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR) para o Ministério da Justiça e Cidadania (MJC). Isso implicou na descontinuidade de políticas, no plano de estudos e nas agendas institucionais que tinham como finalidade a extinção do abismo desigual entre raças (IPEA, 2018). Em 2017 a SNPIR é retirada do Ministério da Justiça e Cidadania (MJC) e inserida no Ministério dos Direitos Humanos (MDH), que anos mais tarde seria denominado de Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Para o orçamento, o resultado da fusão foi irrisório, tendo implicação apenas no simbolismo do ato, que dava descontinuidade ao principal projeto de combate à discriminação racial no Brasil (IPEA, 2020).

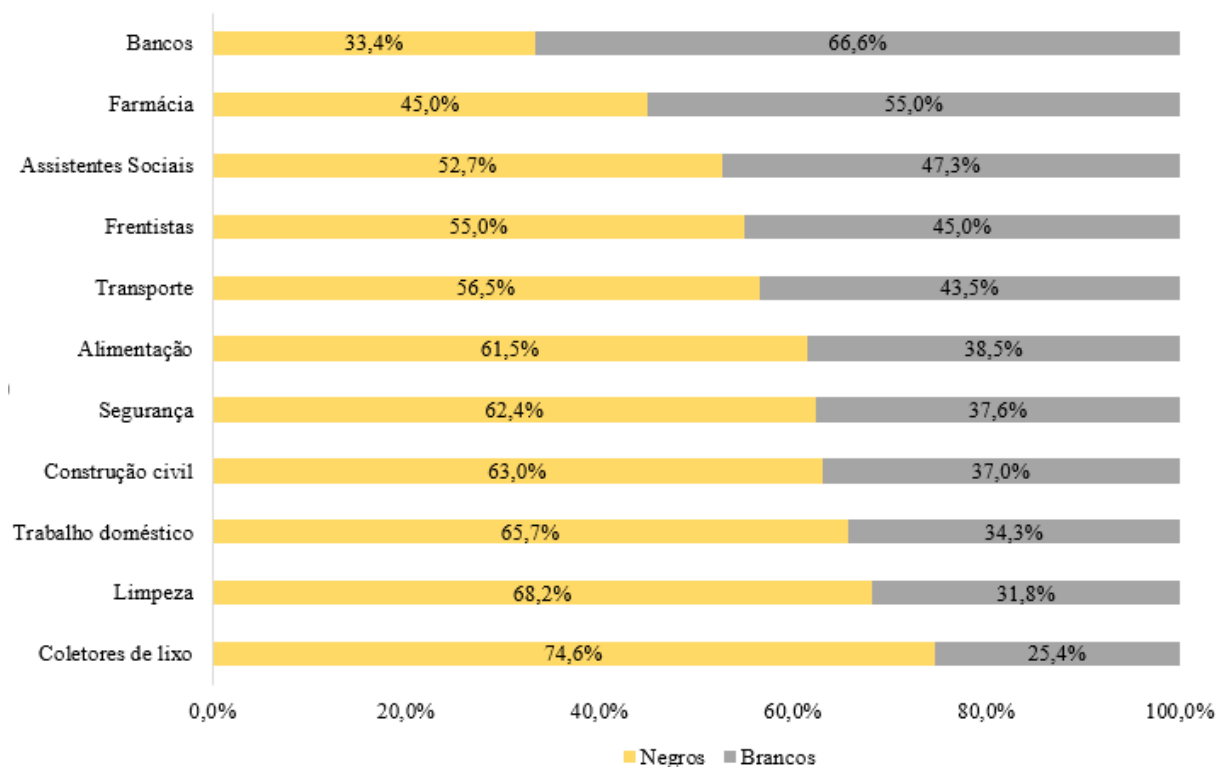
Em 2019, como continuidade de um novo projeto de governo, foi extinto duas instituições citadas no decorrer do capítulo como avanços para o projeto de agenda antidiscriminatória e combate ao racismo. A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) foi extinta por meio do Decreto nº 9.465, de 2 de janeiro de 2019 e a Comissão Técnica Nacional de Diversidade para Assuntos Relacionados à Educação dos Afro-brasileiros (Cadara) criada pela Portaria nº 4.542/2005, foi extinta por meio do Decreto nº 9.759/2019.

“A crise econômica, política e social atingiu a agenda antidiscriminatória, mas essa não é a única forma pela qual a população negra foi/tem sido impactada. Enquanto grupo social mais exposto às vulnerabilidades sociais (trabalho desprotegido, desemprego e pobreza), parte significativa dos direitos da população negra é garantida pela manutenção de esferas públicas desmercadorizadas. Isso implica dizer que qualquer alteração negativa nas condições gerais de reprodução da vida social, pelos efeitos raciais que gera, aumenta ainda mais o peso das provisões públicas de direitos e serviços sobre as condições de vida da população negra.” (IPEA, 2020, p. 295)

Com o advento da crise, o cenário torna-se mais propício ao desemprego, aumento do trabalho desprotegido, contração do poder de compra da população e diminuição da renda do trabalho (IPEA, 2020). Surge, assim, a forma de discriminação indireta elevando a vulnerabilidade de grupos sociais menos favorecidos.

O quadro de salários abaixo da média geral do mercado de trabalho referente à população preta e parda novamente entra em cena: nas atividades que concentram o maior número de profissionais com baixa ou nenhuma instrução é onde observamos a maior proporção de negros em atividade (IBGE, 2019a). O gráfico 6 apresenta o perfil racial dos trabalhadores de categorias consideradas essenciais na sociedade. É relevante destacar a tipicidade do trabalho, tal como analisar a necessidade de instrução dos profissionais e a tipificação da participação dos trabalhadores em cada um dos setores.

Gráfico 6: Distribuição dos ocupados, por raça/cor, segundo setores de atividade econômica considerados essenciais – Brasil (2019) (Em %)

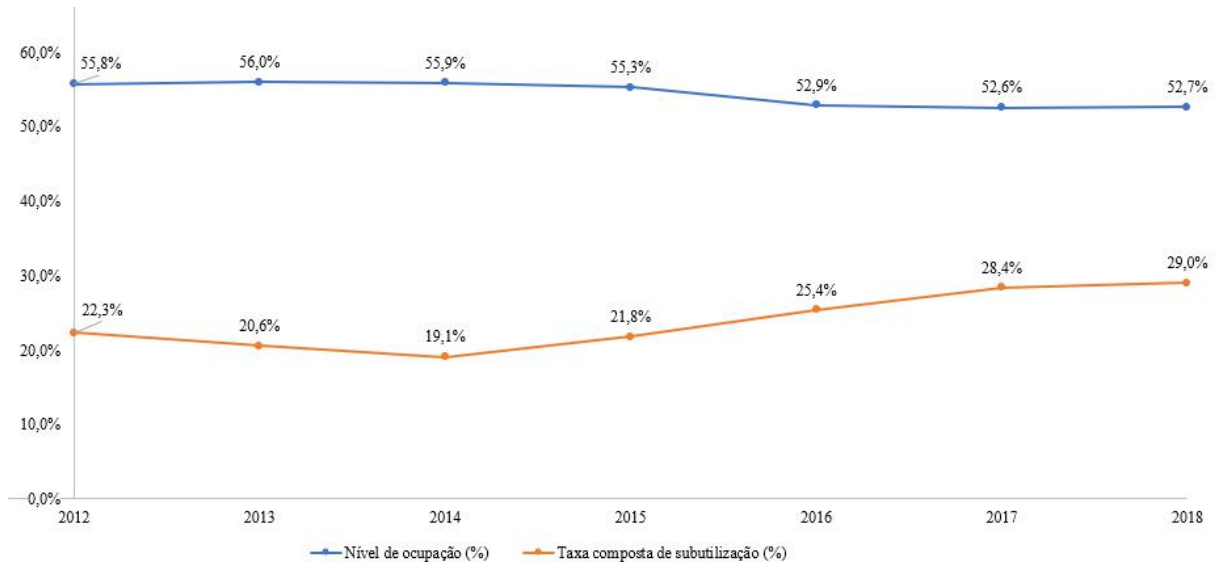


Fonte: Gráfico elaborado pelo IPEA com dados da PNAD Contínua 2019

A partir da análise dos dados da PNAD Contínua de 2012 até 2018 é possível identificar a dificuldade da população negra contar com a renda do trabalho (IPEA, 2020): em 2018, a força de trabalho desocupada chegou a ter 64,2% de seus membros considerados pretos ou pardos (IBGE, 2019b). Assim, a ascensão da austeridade trouxe resultados diretos para a

população preta e parda no Brasil. No gráfico 7 vemos o comportamento dos índices relacionados ao mercado de trabalho para a população negra no país.

Gráfico 7: Indicadores estruturais do mercado de trabalho das pessoas negras de 14 anos ou mais de idade (2012-2018) (Em %)



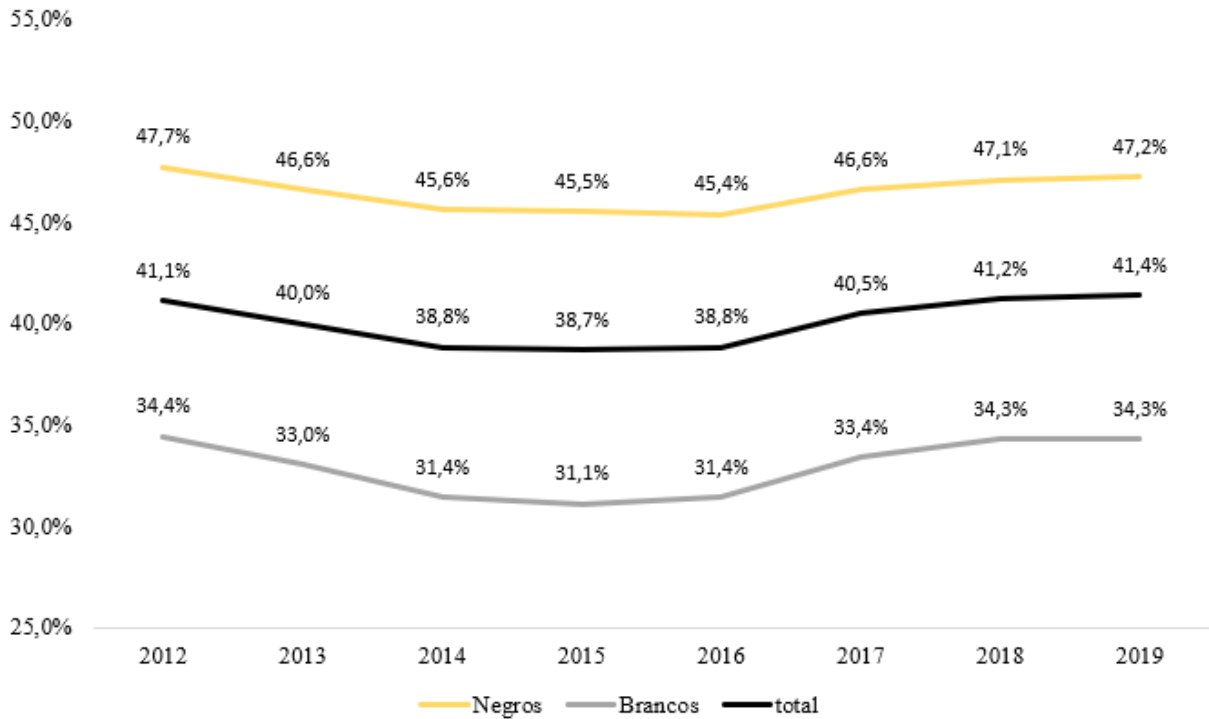
Fonte: elaborado pelo IPEA a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua/IBGE.

OBS: O nível de ocupação é a razão entre as pessoas ocupadas na semana de referência e as pessoas em idade de trabalhar. A taxa composta de subutilização da força de trabalho é formada pelo percentual de pessoas desocupadas, subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas e inativos

O gráfico 7 mostra como a austeridade afetou a população negra de forma abrupta, pois com as reformas administrativa, já mencionada, e a trabalhista de 2017 percebe-se a evolução desses índices: a taxa de subutilização do trabalho para os profissionais negros passa de 22,3% em 2012, chega a 19,1% em 2014, com um cenário de queda significativa, mas a partir de 2015 a taxa sofre expansão em todos os anos posteriores e chega ao nível de 29% em 2018. Em paralelo, o nível de ocupação da população negra chega ao patamar de 56% em 2013, mas nos anos subsequentes sofre contração e chega ao patamar de 52,7% em 2018, uma variação de um pouco mais de 3 pontos percentuais.

Já o gráfico 8 apresenta os números de pessoas com trabalho informal, segregando a população étnica e destacando a participação mais que proporcional da população negra nessa categoria de empregos sem proteção social, especialmente após 2015.

Gráfico 8: Proporção de pessoas em ocupações informais por cor ou raça (2012-2019)
(%)

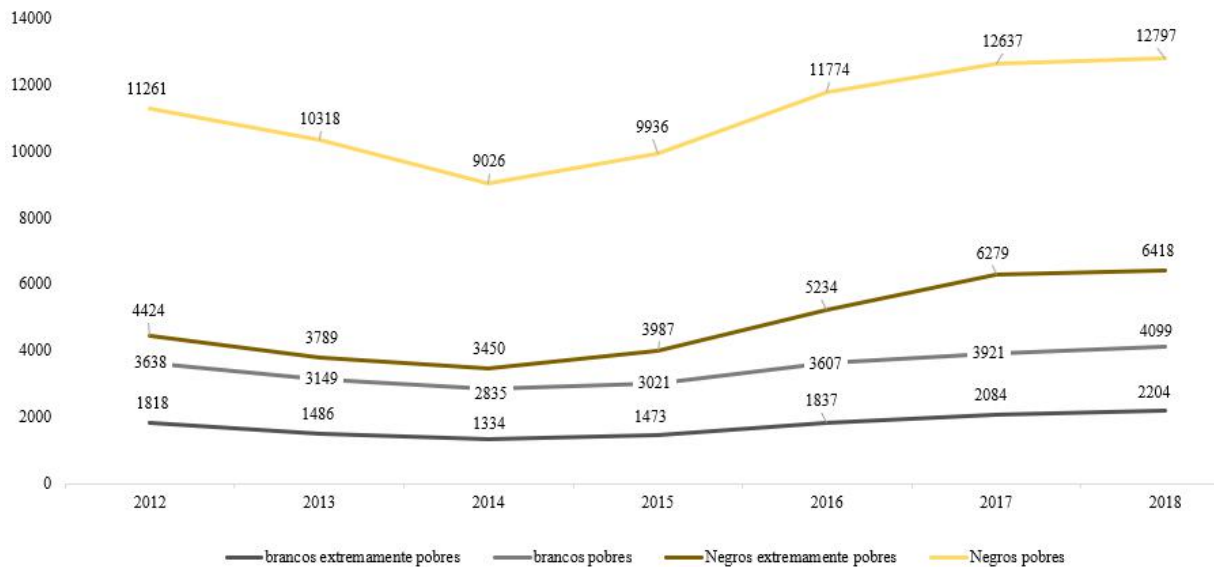


Fonte: Gráfico elaborado pelo IBGE, com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012 e 2019.

O trabalho doméstico, que como vimos no capítulo anterior, havia obtido ganhos expressivos, devido à EC que regulamentava esse tipo de serviço, com a crise econômica brasileira, o padrão geral do trabalho doméstico, composto por profissionais majoritariamente negros e mulheres, não foi beneficiado. Em 2018 apenas 28,6% das trabalhadoras domésticas, haviam carteira assinada e entre essas, a renda média do trabalho era inferior a um salário mínimo (IPEA, 2019b).

O cenário de inversão dos ganhos na qualidade de vida da população brasileira em comparação ao identificado no pré-2014 torna-se nitidamente discriminatório quando analisamos os dados da PNAD contínua referente à evolução do índice de pobreza do país. A pobreza e extrema pobreza que até o ano de 2014 estava em constante queda, a partir de 2015 entra em fase de expansão, atingindo sobremaneira a população negra.

Gráfico 9: Evolução do Número de pobres e extremamente pobres por cor/raça (2012/2018) (em mil)



Fonte: Elaborado por: Ninsoc/Disoc/Ipea a partir dos dados da PNAD Contínua/IBGE.

Quando segregados por cor, a discriminação de raça com interferência na renda é nítida e aprofundada na evolução do período de 2012 a 2018. De acordo com os dados divulgados pela PNAD Contínua, o número de pessoas negras que ingressaram na situação de pobreza foi de 2,8 milhões, enquanto o número de ingresso na extrema pobreza chegou a 2,4 milhões de pessoas pretas e pardas. Entre 2015 e 2018 há uma elevação brusca nos casos de pobreza e extrema pobreza, indo contra o observado no período anterior, entre 2012 e 2014. O maior aumento ocorre no ingresso de negros em situação de extrema pobreza, um aumento de 60,97% entre os anos de 2015 e 2018 (PNAD, 2018). No ano de 2018, entre as pessoas em condição de pobreza, 75,7% eram negros e, em situação de extrema pobreza, 74,4% dos indivíduos são negros.

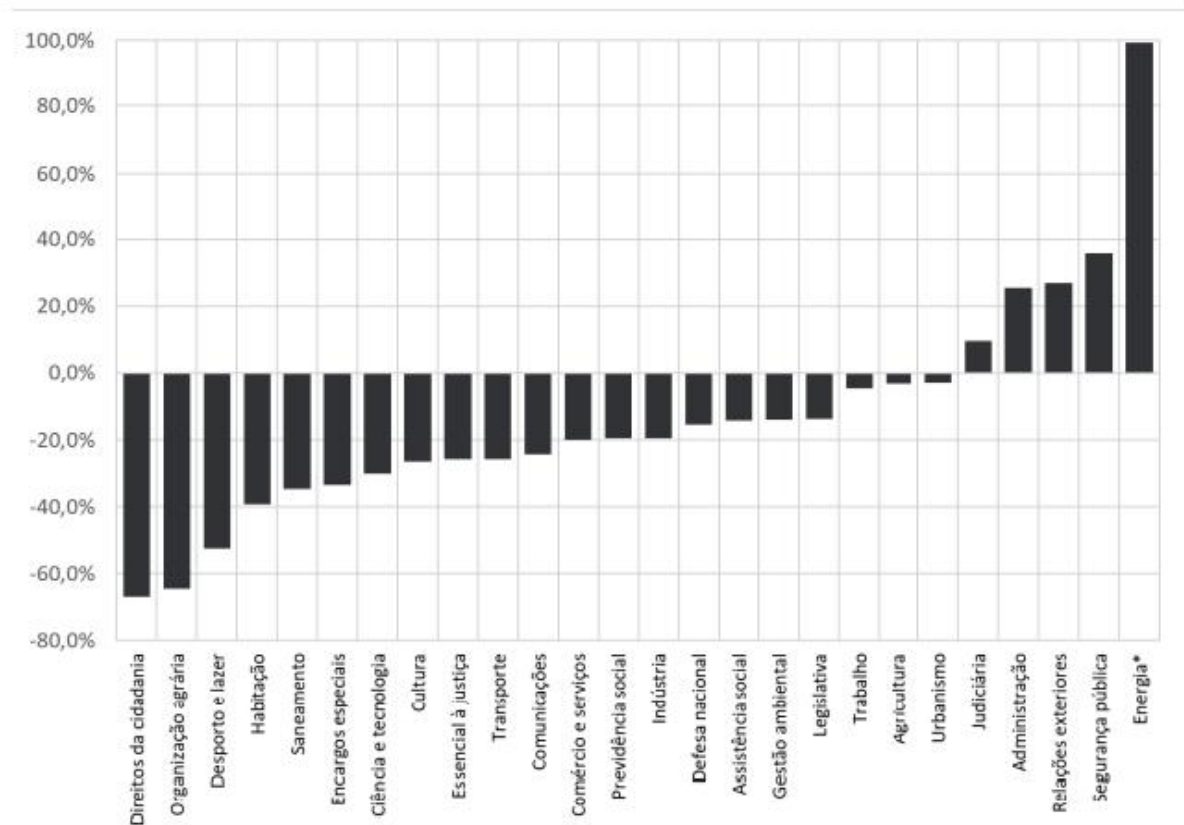
Como demonstrado no decorrer deste trabalho, em 2015 o quadro social passou por um momento de mudança, com o período de reformas governamentais, mas é em 2016 que as reformas ganham forças e chegam ao quadro orçamentário. Surge nesse ano a EC nº 95/2016, que tem por objetivo instalar um novo regime fiscal no qual impõe uma âncora aos gastos públicos de despesas primárias durante o período de 20 anos. De acordo com ela, só pode haver aumento dos gastos do governo proporcionalmente à inflação do período. Porém, parte das despesas primárias, que são gastos realizados pelo Estado para entregar bens e serviços públicos

para a população, além de gastos essenciais para a manutenção da estrutura estatal. De acordo com Dwech (2020):

“O grande objetivo do Teto de Gastos aprovado na Emenda Constitucional n.º 95/2016 (EC 95) é reduzir o tamanho do Estado brasileiro, por meio da contração das despesas públicas federais, o que impossibilitará a provisão de serviços e a promoção de direitos sociais e aumentará a desigualdade no Brasil (...). O não crescimento real das despesas primárias do Governo Federal resultará em uma redução do gasto público tanto em relação ao PIB, ou seja, a tudo que é produzido na economia, quanto em relação à população. Isso significa que, anualmente, o Teto de Gastos reduz o quanto o Governo Federal despende por cidadão, em um país cujo gasto per capita ainda é muito baixo frente aos serviços prestados pelo Estado.” (Dweck, 2020, p. 83)

O Estado, após a aprovação da reforma do regime fiscal fica impossibilitado de elevar seus gastos sociais, tornando limitada a possibilidade de interferência pública nas demandas da população que é atingida com mais severidade por uma crise econômica. Não obstante, o mecanismo de impedimento utilizado pelo aparelho estatal foi de enrijecimento dos critérios para acesso a benefícios e assistências públicas (IPEA, 2020). O gráfico 10 abaixo demonstra a variação das despesas primárias realizada durante o período de 2016 à 2019.

Gráfico 10: Despesas primárias discricionárias por função (exceto saúde e educação)
(variação real % de 2016 a 2019)



Fonte: Elaboração de Esther Dweck a partir de dados do Relatório da EC 95/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). *Para função energia, em 2019, houve uma execução atípica de R\$ 326,0 milhões na “ação orçamentária 2.482 – Fabricação do combustível nuclear”

Na prática, a reforma fiscal rompe com o programa de longo prazo da CF/1988 quando adequa a atuação do Estado à situação do orçamento público, como destaca Dweck e Rossi (2018).

“(...) Interferiu de forma direta num tênue balanço entre as responsabilidades fiscais e sociais. As propostas apresentadas na LRF de contingenciamento automático diante de queda de arrecadação sempre encontraram como contraponto certas obrigações sociais presentes na Constituição. (...) A aprovação da EC 95/2016 alterou de forma decisiva esse contrapeso entre a Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição, em detrimento das responsabilidades sociais. (Dweck; Rossi, 2018, p. 52).

Apesar de constantemente ser defendido através das grandes plataformas de comunicação, o regime instaurado pelo teto de gastos recebe fortes críticas de alguns autores. Dweck (2020), por exemplo, afirma que a EC 95 precisa ser revogada para que o pacto social não seja rompido.

“Precisamos, urgentemente, rever as regras fiscais brasileiras, em especial, revogar o Teto de Gastos, para evitar a drástica redução da participação do Estado na economia. A manutenção da EC 95 irá impor um outro projeto de país. Trata-se de um novo pacto social, que reduz substancialmente os recursos públicos para garantia dos direitos sociais, como saúde, educação, previdência e assistência social. Nesse novo pacto social, transfere-se a responsabilidade para o mercado no fornecimento de bens sociais. Trata-se de um processo que transforma direitos sociais em mercadorias e agrava a brutal desigualdade da sociedade brasileira”. (Dweck, 2020, p. 95)

O rompimento da CF/1988 não se limita apenas ao critério orçamentário. Com o suposto objetivo de solucionar os entraves econômicos e melhorar os índices do mercado de trabalho, foi proposto ao Congresso Nacional a Lei nº 13.467/2017, considerada a modificação mais severa já praticada na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) (IPEA, 2020). Uma reforma trabalhista de tamanha grandiosidade como ocorrida em 2017 interfere na desigualdade do país. Como explica Maurício Godinho Delgado, ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em entrevista:

“O direito do trabalho possui função econômica, contribuindo para a distribuição de renda e a construção de mercado interno de consumo, dado que percentual significativo de pessoas tem nos salários sua principal, senão única, fonte de renda monetária; assegura a todas as pessoas um tratamento igualitário, independentemente dos seus atributos pessoais, dotando o sistema de forte teor antidiscriminatório; e é uma política de saúde pública que impõe limites à exploração da força de trabalho, reconhecendo que os sujeitos precisam ter respeitadas sua integridade física e psíquica. Por fim, o direito do trabalho também possui um papel fiscal e tributário relevante, pois a transformação do trabalhador em consumidor dinamiza a economia, fornecendo ao Estado os meios necessários para financiar as políticas sociais que compõem de forma indireta o salário daqueles que vivem do trabalho.” (Maurício Godinho Delgado, ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em entrevista, 2013)

Entre as principais modificações da reforma trabalhista para a população estão: o surgimento do trabalho intermitente, novo regime de trabalho no qual há a possibilidade de o trabalhador obter rendimentos menores do que um salário mínimo, com jornada indefinida e possibilidade de rompimento de contrato com apenas 3 dias de aviso prévio, a flexibilização do horário de trabalho com a ampliação do banco de horas e redução do tempo de horas extras, a ampliação do trabalho temporário, possibilidade de negociação de dispensa, admitindo-se a demissão consensual entre empregador e empregado que reduz os direitos de remuneração e a extinção do princípio da gratuidade no caso de acionamento a justiça do trabalho (IPEA, 2020).

A reforma trabalhista atua no desmonte do sistema de proteção do trabalhador, com a possibilidade de liberdade transitória entre as relações trabalhador-empregador, surge a maior possibilidade de vantagens e desvantagens comparativas de grupos determinados, o relacionamento entre trabalhadores e empresas nesse regime torna o cenário propício para a ampliação de posições sociais ainda mais desiguais e diferenciação econômica e acumulativa ainda mais ampliada (IPEA, 2020).

As políticas de austeridade fiscal e a reforma trabalhista causaram efeitos desproporcionais para a população negra, conforme indicado pelos gráficos desta seção. Isso resultou em um processo de crescimento discriminatório notável dentro das estatísticas divulgadas no decorrer dos anos pós 2014. A trajetória de políticas de austeridade e a descontinuidade daquelas pautadas especificamente na agenda racial trouxeram, em conjunto, consequências em diferentes esferas da sociedade, mas atingindo a população negra com maior agressividade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formação do Brasil, sua economia, política e sociedade está pautada no trabalho escravo dos primeiros anos dessa nação e, portanto, o capitalismo brasileiro foi moldado perante a escravatura. Como resultado, as relações de classes encontradas hoje são reflexos de uma sociedade discriminatória com origem no passado. Entende-se neste trabalho que é papel do Estado modificar o quadro desfavorável, e para tanto, se faz necessário aplicar políticas eficazes perante o enfrentamento da desigualdade racial e racismo no Brasil.

Podemos observar, entretanto, de acordo com o discutido no trabalho, que o fomento de instituições que controlem esse gargalo social para que a discriminação possa ser combatida é fraco. Pensar em uma economia antirracista é desenvolver políticas e instituições voltadas para o combate deste problema contido nas estruturas da sociedade, presente tanto na máquina pública como na iniciativa privada. Ou seja, o combate antirracista deve estar presente como objeto central na hora de pensar em política, pois este é a única forma de almejar uma democracia de fato racial.

Em um momento de fortalecimento da austeridade fiscal este tema mostra-se ainda mais relevante. As políticas de austeridade fiscal e a reforma trabalhista, quando somadas, atuam de tal maneira que atingem as mais diferentes esferas da sociedade, retira da esfera pública direitos constitucionais como o acesso à saúde, à educação, à renda básica cidadã, assim como a proteção social, o salário digno e a estabilidade. Transferindo as responsabilidades de oferta de serviços para a esfera privada, à livre iniciativa é então incitada a ofertar tais serviços através da promoção ao mérito, ignorando abruptamente a disparidade racial da sociedade brasileira. Neste contexto, as poucas políticas direcionadas à população negra são ainda mais enfraquecidas, além do efeito de tais políticas ser maior sobre a população pobre, majoritariamente negra.

Por fim, entende-se que o combate ao racismo e a discriminação se dá de forma abrangente, com discussão pautadas pelo Estado e com larga participação da sociedade civil. Iniciativas como a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Icerd) e o programa constitucional iniciado em 1988 foram indispensáveis para a fortificação de uma agenda pública pautada no engrandecimento da igualdade racial e o problema só pode ser solucionado com políticas sociais, plano de ação e metas de melhoria dos indicadores.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural. Feminismos Plurais** / coordenação de Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen Livros, 2019. BERSANI, Humberto. Aportes teóricos e reflexões sobre o racismo estrutural no Brasil. *Extraprensa*, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 175 – 196, 2018.
- BERSANI, Humberto. Aportes teóricos e reflexões sobre o racismo estrutural no Brasil. *Extraprensa*, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 175 – 196, jan./jun. 2018
- CARVALHO, Fernando. Entre a política econômica e a questão social. In: **Observatório da Cidadania**, n° 9, Panorama brasileiro, p. 33-41. 2005.
- Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: **Senado Federal**: Centro Gráfico, 1988.
- COSTA, Emília Viotti da. Urbanización en el Brasil del siglo XIX. In: SOLANO, Francisco de (Coord.). **Estudios sobre la ciudad iberoamericana**. 2ª ed. Consejo Superior de Investigaciones Científicas, Madrid: Ed. Rayca, 1983.
- DWECK, Esther. Por que é imprescindível revogar o Teto de Gastos? In: DWECK, Esther (Org.). *Economia Pós Pandemia: Desmontando os mitos da austeridade fiscal e construindo o novo paradigma econômico*. 1ª ed. São Paulo: Autonomia Literária, v. 1, p. 83-97, 2020.
- DWECK, Esther.; ROSSI, Pedro. Política fiscal para o desenvolvimento inclusivo. In: Mattoso, J.; Carneiro, R. (org.). **O Brasil de amanhã**. 1ª ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, v. 1, 2018, p. 51-94.
- EISEMBERG, Peter L. **A modernização sem mudança**: a indústria açucareira em Pernambuco, 1840-1910. Tradução de João Maia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- FERNANDES, Florestan. Do Escravo ao Cidadão. In: BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan (orgs.). **Branços e Negros em São Paulo**. 3ª ed. São Paulo: Editora Nacional, p.21-81, 1971.
- FERNANDES, Florestan. Elementos da Sociologia Teórica. São Paulo: **Companhia Editora Nacional**, 1974.
- FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. Vol.1. São Paulo: Ática, 1978.
- FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. Vol.2. São Paulo: Ática, 1978.
- FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. 32ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.
- GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 6ª ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2016.

GUIMARÃES, Antônio. Argumentando pelas ações afirmativas. In: GUIMARÃES, Antônio. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2009.

GUIMARÃES, Antônio. Racismo e Antirracismo no Brasil. Ed. 34. São Paulo: **Novos Estudos**. 1999.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019b. (Estudos e Pesquisas: informação demográfica e socioeconômica, n. 41).

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, **Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica**, Desigualdades Sociais por Cor e Raça no Brasil, n.41, 2019.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, Pesquisa nacional por amostra de domicílios: PNAD: microdados. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2019a.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FBSP – FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da Violência 2018**. Brasília; Rio de Janeiro; São Paulo: Ipea; FBSP, 2018.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Igualdade racial. **Políticas sociais**: acompanhamento e análise, Brasília, n. 25, 2018.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Igualdade racial. **Políticas sociais**: acompanhamento e análise, Brasília, n. 27, p. 271-309, 2020.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI**: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD Contínua. Brasília: Ipea, 2019b

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Retrato das desigualdades de gênero e raça** - 4ª ed. - Brasília: Ipea, 2011.

JACCOUD, L. O Combate ao Racismo e a Desigualdade: o desafio das políticas públicas de promoção da igualdade racial. In: THEODORO, M. (Org.). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição**. 1. ed. Brasília: Ipea, v. 1, p. 131-166, 2009.

MENEZES-FILHO, N. Educação e Desigualdade. In: N. A. Menezes-Filho e M. D. B. Lisboa (Ed.). **Microeconomia e Sociedade no Brasil**. Rio de Janeiro: Contra Capa, v.1, 2001. Educação e Desigualdade.

Ministério da Saúde: Secretaria de Vigilância em Saúde, **SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade**, 2018. Disponível em:

< <http://svs.aids.gov.br/dantps/cgiae/sim/apresentacao/>>

MOURA, Clóvis. **Dialética radical do Brasil negro**. 2ª ed. São Paulo: Fundação Maurício Grabois; Anita Garibaldi, 2014

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem, **Tempo Social**, São Paulo, v. 19, n. 1 pp. 287-308, 2006.

ONU – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DAS NAÇÕES UNIDAS, **Agenda 2030**, disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>

OSORIO, R. Desigualdade Racial e Mobilidade Social no Brasil: um balanço das teorias. In: THEODORO, M. (Org.). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição**. 1. ed. Brasília: Ipea, v. 1, p. 65-96, 2009.

PAIXÃO, Marcelo. A Lenda da Modernidade Encantada: Por uma crítica ao pensamento brasileiro sobre relações raciais e projeto de Estado-Nação. 1ª edição. Curitiba: CRV, 2014

PAIXÃO, Marcelo. Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil (2009-2010): Constituição Cidadã, seguridade social e seus efeitos sobre as assimetrias de cor ou raça. **LAESER / IE / UFRJ**, 2010

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo: colônia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1945.

PIRES, T. Racializando o debate sobre direitos humanos. **Sur – International Journal on Human Rights**, v. 15, n. 28, p. 65-75, 2018.

RUGAI BASTOS, Elitide. A Questão Racial e a Revolução Burguesa. In: D'INCAO, Maria (org.). **O Saber Militante: Ensaio sobre Florestan Fernandes**. Ed. UNESP. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

SODRÉ, Néelson Werneck. **Capitalismo e revolução burguesa no Brasil**. Belo Horizonte: Oficina de Livros, 1990.

THEODORO, Mário et al. A formação do mercado de trabalho e a questão racial no Brasil. In: THEODORO, Mário (org.). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil**, v. 120, p. 11-44, 2009.